

3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2023

ALESSANDRA DAS NEVES LIMA
Secretário(a) de Saúde

Sumário

1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde

2. Introdução

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 9.4. Covid-19 Repasse União
- 9.5. Covid-19 Recursos Próprios
- 9.6. Covid-19 Repasse Estadual

10. Auditorias

11. Análises e Considerações Gerais

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

UF	ES
Município	PRESIDENTE KENNEDY
Região de Saúde	Sul
Área	586,46 Km ²
População	13.696 Hab
Densidade Populacional	24 Hab/Km ²

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 01/02/2024

1.2. Secretaria de Saúde

Nome do Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY
Número CNES	7593236
CNPJ	A informação não foi identificada na base de dados
CNPJ da Mantenedora	27165703000126
Endereço	SEBASTIAO VIEIRA DE MENEZES S/N
Email	saude.pk@hotmail.com
Telefone	2835351697

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 01/02/2024

1.3. Informações da Gestão

Prefeito(a)	DORLEI FONTAO DA CRUZ
Secretário(a) de Saúde em Exercício	ALESSANDRA DAS NEVES LIMA
E-mail secretário(a)	ALESSANDRALIMA@HOTMAIL.COM
Telefone secretário(a)	2835351415

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 01/02/2024

1.4. Fundo de Saúde

Instrumento de criação	LEI
Data de criação	05/2007
CNPJ	10.427.499/0001-71
Natureza Jurídica	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL
Nome do Gestor do Fundo	Alessandra das Neves Lima

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 01/02/2024

1.5. Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde	2022-2025
Status do Plano	Aprovado

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 17/05/2022

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Sul

Município	Área (Km ²)	População (Hab)	Densidade
ALEGRE	772.714	29177	37,76
ALFREDO CHAVES	615.593	13836	22,48
ANCHIETA	404.882	29984	74,06
APIACÁ	193.579	7223	37,31
ATILIO VIVACQUA	226.813	10540	46,47

BOM JESUS DO NORTE	89.111	10254	115,07
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	876.792	185786	211,89
CASTELO	668.971	36930	55,20
DIVINO DE SÃO LOURENÇO	175.792	5083	28,91
DORES DO RIO PRETO	153.106	6596	43,08
GUAÇUÍ	467.758	29358	62,76
IBITIRAMA	329.451	9520	28,90
ICONHA	202.92	12326	60,74
IRUPI	184.428	13710	74,34
ITAPEMIRIM	557.156	39832	71,49
IÚNA	460.522	28590	62,08
JERÔNIMO MONTEIRO	162.164	11575	71,38
MARATAÍZES	135.402	41929	309,66
MIMOSO DO SUL	867.281	24475	28,22
MUNIZ FREIRE	679.922	18153	26,70
MUQUI	326.873	13745	42,05
PIÚMA	73.504	22300	303,38
PRESIDENTE KENNEDY	586.464	13696	23,35
RIO NOVO DO SUL	203.721	11069	54,33
SÃO JOSÉ DO CALÇADO	272.771	10878	39,88
VARGEM ALTA	414.737	19563	47,17

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Ano de referência: 2022

1.7. Conselho de Saúde

Instrumento Legal de Criação	LEI	
Endereço	Praça Manoel Fricks Jordão	
E-mail		
Telefone		
Nome do Presidente	Claudiani Peçanha Silva	
Número de conselheiros por segmento	Usuários	2
	Governo	1
	Trabalhadores	2
	Prestadores	1

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Ano de referência:

• Considerações

Apresentamos as complementações e ou correções para as informações acima:

1.1 De acordo com dados da fonte do DATASUS o município possui 13.696 habitantes, porém a base de dados municipais até 31/12/2023 apresentava 14.593 habitantes (SIGSS-MV).

1.2 CNPJ: 10.427.499/0001-71; e-mail: gabinetesaudepk@gmail.com; telefone (28) 3535-1415; endereço: Rua Sebastião Vieira de Menezes, 123, Centro, Presidente Kennedy/ES.

1.4 Fundo de Saúde: Instrumento de criação Lei nº 723 de 21/05/2007 - CNPJ: 10.427.499/0001-71 - Fundo Público da Administração Direta Municipal - Alessandra das Neves Lima.

1.7 CMS: Criado pela Lei nº 724 de 21/05/2007;

Endereço do Conselho: Praça Manoel Fricks Jordão, Centro, Presidente Kennedy/ES, CEP 29350-000;

E-mail: conselhomunicipal.saudepk@gmail.com;

Composição de conselheiros por segmento: Usuários: 4; Gestor: 1, Trabalhadores: 2 e Prestador: 1

2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

A Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/ES apresenta o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), referente ao 3º quadrimestre de 2023 (setembro à dezembro), publicizando as ações e serviços de saúde, em conformidade com Portaria de Consolidação Nº 1, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde (MS), que estabelece as diretrizes do processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e o artigo Nº 36, da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, onde o RDQA é um instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução do Plano Municipal de Saúde (PMS) e da Programação Anual de Saúde (PAS).

As informações contidas neste relatório são disponibilizadas e atualizadas pelo Ministério da Saúde, cabendo ao município preencher os campos "Análises e Considerações" de cada aba e informar os valores das metas pactuadas na aba 7- Programação Anual de Saúde.

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	427	408	835
5 a 9 anos	427	400	827
10 a 14 anos	380	369	749
15 a 19 anos	370	376	746
20 a 29 anos	901	905	1806
30 a 39 anos	968	955	1923
40 a 49 anos	893	861	1754
50 a 59 anos	714	655	1369
60 a 69 anos	488	484	972
70 a 79 anos	252	255	507
80 anos e mais	112	141	253
Total	5932	5809	11741

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)
Data da consulta: 21/02/2024.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2019	2020	2021	2022
PRESIDENTE KENNEDY	221	217	203	190

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)
Data da consulta: 21/02/2024.

3.3. Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2019	2020	2021	2022	2023
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	68	124	155	59	69
II. Neoplasias (tumores)	68	109	120	77	89
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	11	8	15	13	10
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	16	16	16	10	38
V. Transtornos mentais e comportamentais	9	19	17	18	11
VI. Doenças do sistema nervoso	21	12	12	25	40
VII. Doenças do olho e anexos	5	3	3	3	5
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	1	1	5	2
IX. Doenças do aparelho circulatório	157	90	99	127	136
X. Doenças do aparelho respiratório	95	52	51	76	102
XI. Doenças do aparelho digestivo	120	96	103	105	192
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	38	29	9	11	31
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	33	14	22	40	32
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	96	51	51	53	98
XV. Gravidez parto e puerpério	205	176	158	176	233
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	30	39	32	25	47
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	4	4	8	10	10
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	30	31	31	9	9
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	138	157	167	150	200

XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	27	13	11	13	32
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	1171	1044	1081	1005	1386

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 21/02/2024.

Obs.: A atualização dos valores relativos ao último período ocorrem simultaneamente ao carregamento dos dados no Tabnet/DATASUS.

3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2019	2020	2021	2022
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	1	21	36	5
II. Neoplasias (tumores)	10	15	25	10
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	-	-	2
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	6	7	12	11
V. Transtornos mentais e comportamentais	1	1	2	-
VI. Doenças do sistema nervoso	5	4	3	2
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	31	16	25	30
X. Doenças do aparelho respiratório	9	4	3	10
XI. Doenças do aparelho digestivo	11	4	3	4
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	1	-	1	-
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	-	1	-
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	-	3	3	3
XV. Gravidez parto e puerpério	-	-	2	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	3	2	1	-
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	-	-	-	3
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	-	-	-	2
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	9	14	13	17
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-	-
XXII. Códigos para propósitos especiais	-	-	-	-
Total	87	91	130	99

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)

Data da consulta: 21/02/2024.

• Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

3.1 População Estimada: De acordo com dados da fonte do DATASUS acima, o município possui 11.741 habitantes, porém a base de dados municipais até 31/12/2023 apresentava 14.593 habitantes (SIGSS-MV).

3.2- Nascidos Vivos: 54 (3º trimestre)

Fonte DATASUS: Última Atualização em: 09/02/2024(SINASC)

3.4 Mortalidade: (3º trimestre)

Causas Lista BR /Óbito- Total= 25

001-031 ALGUMAS DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS=3.

005-006 Tuberculose 1

...005 Tuberculose respiratória 1

.007-015 Outras doenças bacterianas 2

... 014 Septicemia 2

032-052 NEOPLASIAS=5

. 035 Neoplasia maligna do cólon, reto e ânus=2

. 037 Neoplasia maligna do pâncreas=1

. 039 Neopl málig da traquéia, brônquios e pulmões=1

. 052 Restante de neoplasias malignas=1

060-063 DOENÇAS DO SISTEMA NERVOSO=1
. 063 Restante das doenças do sistema nervoso=1
066-072 DOENÇAS DO APARELHO CIRCULATÓRIO=7
. 067 Doenças hipertensivas=1
. 068 Doenças isquêmicas do coração=4
... 068.1 Infarto agudo do miocárdio=3
. 069 Outras doenças cardíacas=2
073-077 DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATÓRIO=1
. 076 Doenças crônicas das vias aéreas inferiores=1
078-082 DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO=1
. 082 Rest doenças do aparelho digestivo=1
083 DOENÇAS DA PELE E TECIDO SUBCUTÂNEO=1
085-087 DOENÇAS DO APARELHO GENITURINÁRIO=1
. 087 Rest doenças do aparelho geniturinário=1
100-102 SINT, SIN E ACH ANORM CLÍN E LAB, NCOP=1

Fonte DATASUS: Última Atualização em: 08/02/2024(SIM)

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

4.1. Produção de Atenção Básica

Tipo de Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	34.084
Atendimento Individual	62.049
Procedimento	117.489
Atendimento Odontológico	8.180

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	3	159,63	-	-
03 Procedimentos clínicos	-	-	-	-
04 Procedimentos cirúrgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-
Total	3	159,63	-	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 26/01/2024.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Não há informações cadastradas para o período

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	51692	27,00	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	201392	1323291,62	-	-
03 Procedimentos clínicos	100162	713349,96	-	-
04 Procedimentos cirúrgicos	1	13,63	-	-
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	56994	282120,30	-	-
Total	410241	2318802,51	-	-

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 26/01/2024.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual. Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	467	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	3	-
Total	470	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

Data da consulta: 26/01/2024.

- Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

Representa a produção de todos os profissionais de saúde que atuam nas 11 (onze) Unidades Básicas de Saúde. Os dados acima apresentam divergências com o ESUS municipal uma vez que o mesmo é a soma com o 1º quadrimestre e o 2º quadrimestre. Sendo assim apresentamos os dados obtidos somente no 3º quadrimestre.

Visita domiciliar: 13.328

Atendimento individual: 20.495

Procedimento individual: 32.718

Atendimento odontológico: 3.656

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 12/2023

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos				
Tipo de Estabelecimento	Dupla	Estadual	Municipal	Total
UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSPITALAR NA AREA DE URGENCIA	0	0	1	1
UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE	0	0	1	1
PRONTO ATENDIMENTO	0	0	1	1
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	0	0	1	1
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	0	0	11	11
CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	0	0	1	1
Total	0	0	16	16

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 01/02/2024.

5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2023

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica				
Natureza Jurídica	Municipal	Estadual	Dupla	Total
ADMINISTRACAO PUBLICA				
MUNICIPIO	15	0	0	15
CONSORCIO PUBLICO DE DIREITO PUBLICO (ASSOCIACAO PUBLICA)	1	0	0	1
ENTIDADES EMPRESARIAIS				
ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS				
Total	16	0	0	16

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 01/02/2024.

5.3. Consórcios em saúde

Período 2023

Participação em consórcios			
CNPJ	Natureza	Area de atuação	Participantes
02722566000152	Direito Público	Assistência médica e ambulatorial Serviços de apoio ao diagnóstico	ES / PRESIDENTE KENNEDY

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 01/02/2024.

• Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1 Por tipo de estabelecimento e gestão: No 3º quadrimestre, o sistema DIGISUS considerou apenas os estabelecimentos de serviços SUS.

* Unidade Móvel de Nível Pré - Hospitalar na área de urgência/SAMU: 1 cadastro.

*Centro de Saúde/Unidade Básica: 11 cadastros - US Boa Esperança, US de Marobá "Cícero Batista", US São Salvador, US Cancelas, US "Eliomar Barreto dos Santos", US Mineirinho, US Santa Lúcia, US Santo Eduardo, US Clarindo Fernandes Souza, US São Paulo e US de Presidente Kennedy.

*Central de Gestão em Saúde: 1 cadastro - neste estabelecimento estão cadastrados os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, os profissionais da Farmácia Básica Municipal, Transporte Sanitário e Núcleo de Serviço Social.

*Clínica/Centro de Especialidade: 1 cadastro - inclui Centro Municipal de Especialidades e os profissionais da Atenção Psicossocial que foram cadastrados neste estabelecimento para atender a proposta de implantação de equipe AMENT.

*Unidade de Vigilância em Saúde: 1 cadastro - Profissionais das 4 (quatro) Vigilâncias possuem cadastro neste estabelecimento.

*Pronto Atendimento: 1 cadastro.

5.3 Consórcio em Saúde

O município de Presidente Kennedy fez adesão ao Consórcio Público de Direito Público da Região Sul (CIM POLO SUL). O CIM POLO SUL possui 19 municípios consorciados para execução de serviços de média e alta complexidade ambulatorial, através de contrato de rateio. A formalização do consórcio público fortalece a contratualização e facilita a formalização e o repasse de recursos, além de diminuir os custos de contratação de serviços através do instituto da Licitação

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2023

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1)	Autônomos (0209, 0210)	5	0	0	1	0
	Bolsistas (07)	1	0	0	0	0
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	9	47	95	102	29
	Intermediados por outra entidade (08)	31	0	0	4	0

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	0	0	25	0	1

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 28/02/2024.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2019	2020	2021	2022	
Pública (NJ grupo 1)	Autônomos (0209, 0210)	0	0	24	24	
	Bolsistas (07)	0	0	0	1	
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	329	328	282	265	
	Intermediados por outra entidade (08)	0	12	26	28	

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2019	2020	2021	2022	
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	31	29	29	27	

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 28/02/2024.

- Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dados do Setor de Recursos Humanos:

SERVIDORES CONTRATADOS

Administrador -03
 Agente Comunitário Saúde-31
 Agente Combate de Endemias-11
 Almoxarife-04
 Assistente Social Contratada-05
 Assistente Social Plantonista-05
 Auditor em Saúde 20hs-01
 Auxiliar Enfermagem-03
 Auxiliar de Manutenção-02
 Auxiliar de Saúde ESF-13
 Biólogo-01
 Biomédico-01
 Digitador-19
 Educador Físico-02
 Enfermeiro ESF-10
 Enfermeiro 24H-18
 Enfermeiro CME-01
 Enfermeiro do Trabalho-02
 Enfermeiro Programas-06
 Enfermeiro Vigilância em Saúde-05
 Engenheiro de Segurança do Trabalho-01
 Farmacêutico-21
 Farmacêutico Analista Clínico-06
 Farmacêutico Plantonista-07
 Fisioterapeuta-14
 Fonoaudióloga-02
 Maqueiro-05
 Médico ESF-04
 Médico do Trabalho-01
 Nutricionista-07
 Odontólogo Cirurgia Menor-01
 Odontólogo Atenção Básica-03
 Odontólogo ESF-05
 Oficial Administrativo-01
 Psicólogo -08
 Técnico Laboratório-03
 Técnico de Enfermagem-33
 Técnico de Enfermagem ESF-20
 Técnico Segurança do Trabalho-02
 Técnico em Farmácia-01
 Técnico em Farmácia Plantonista-02
 Técnico em Gesso-01
 Veterinário-01
Total:292

SERVIDORES COMISSONADOS

Assessor em Saúde 2-03
Assessor em Saúde 3-01
Assessor Técnico 3-01
Coordenador Distrital-05
Coordenador Operacional I-04
Coordenador Operacional III-04
Coordenador Operacional IV-05
Coordenador Operacional V-17
Gerente Operacional -07
Secretário Municipal-01
Subsecretario-01
Total:49

SERVIDORES EFETIVOS

Médico Clínico Geral-05
Motorista -02
Auxiliar de Serviços Gerais-10
Servente-19
Mecânico-01
Coordenador Operacional II-01
Recepcionista-02
Auxiliar Serviços Gerais- 01
Médico Clínico Geral-01
Agente Administrativo-04
Motorista -01
Servente -08
Auditor Fiscal-01
Servente-03
Nutricionista-01
Odontólogo-04
Enfermeiro-02
Fisioterapeuta-04
Trabalhador Braçal-02
Farmaceutico-04
Fiscal em Saúde-01
Psicólogo-1
Assistente Social-2
Técnico Enfermagem-01
Auxiliar Enfermagem-01
Fonoaudiólogo-01
Enfermeiro-01
Assessor em Saúde 02- 01
Coordenador Operacional III- 01
Coordenador Operacional V- 01

Total:87
GERAL:428

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Organizar a Rede de Atenção Básica, considerando os determinantes e condicionantes do processo saúde-doença.

OBJETIVO Nº 1.1 - Fortalecer a Atenção Primária à Saúde com foco na Estratégia de Saúde da Família, com qualificação das práticas e da gestão do cuidado nas redes de atenção à saúde, melhoria da resolutividade, incluindo o acesso equânime às populações tradicionais e grupos vulneráveis respeitando as questões culturais, étnicos raciais e da diversidade sexual e de gênero.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Garantir 100% de cobertura de ESF. (Pactuação Interfederativa e ODS 3.8.1)	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Contratar profissionais. Ação 2: Manter atualizado o cadastro das famílias e acompanhamento de dados populacionais do IBGE, garantindo o repasse de recursos financeiros do MS. Ação 3: Implantar novas equipes de ESF de acordo com os parâmetros da lei federal.									
2. Garantir o funcionamento das 11 (onze) UBS.	Número de UBS Com Funcionamento Regular.	Número			11	11	Número	11,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar a manutenção predial e conservação de patrimônio, Ação 2: Manter os alvarás em validade junto aos órgãos de vigilância sanitária e bombeiros.									
3. Manter, no mínimo, 01 (um) coordenador por UBS com ESF.	Número de UBS com ESF com Coordenador.	Número			5	5	Número	5,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Garantir a contratação, comissão ou gratificação de profissionais para coordenação administrativa das UBS com ESF minimamente.									
4. Garantir o acesso a imunização de rotina e de campanha, no mínimo, em 05 (cinco) UBS.	Número de UBS com acesso a imunização	Número			5	3	Número	11,00	366,67
Ação Nº 1 - Ação 1: Elaborar cronograma nas UBS para atender a demanda de imunização de rotina e de campanha. Ação 2: Recomendar a ampliação ou adequação da estrutura existente para implantar o serviço em caráter permanente.									
5. Manter 01 (um) fluxo de atendimento por ESF.	Número de fluxo de atendimento estabelecido por ESF.	Número			6	6	Número	6,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Disponibilizar em cada ESF um fluxo de atendimento, para que o usuário consiga ter nele as informações necessárias, para o seu direcionamento. Ação 2: Manter o processo de trabalho e articulação das ações diárias.									
6. Manter em 100% das UBS o cronograma de atendimento fixo em mural.	Percentual de UBS com cronograma.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Elaborar o cronograma de atendimento das UBS para visibilidade dos usuários com apontamento do dia e horário que cada profissional se encontra.									
7. Garantir que 100% das UBS estejam equipadas para atender casos de urgência e emergência.	Percentual de UBS equipadas.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	50,00	50,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Estruturar as ESF com equipamentos para atendimento das urgências e emergências. Ação 2: Definir quais insumos e equipamentos necessários para o atendimento									
8. Garantir, no mínimo, 04 (quatro) serviços de especialidades não médicas: nutricionista, fonoaudiólogo, psicólogo, fisioterapeuta, entre outros.	Número de especialidades não médicas mantidas.	0			4	4	Número	7,00	175,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Ofertar os serviços de especialidades não médicas, para a população, de acordo com a demanda local.									
9. Implantar e manter nas 11 (onze) UBS programa de promoção de atividades laborais.	Número de UBS com o programa de promoção de atividades laborais implantado.	Número			11	11	Número	11,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Ofertar a atividade laboral para os profissionais das UBS.									
10. Garantir em 100% a cobertura populacional em relação ao número de ACS, considerando o crescimento populacional.	Cobertura populacional pelos ACS.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Manter o cadastro das famílias atualizado. Ação 2: Contratar profissionais de acordo com a necessidade.									
11. Capacitar 100% dos ACS para o desempenho das suas funções.	Percentual de ACS capacitados.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar capacitação para todos os ACS's, abordando diferentes temas. Ação 2: Realizar reuniões de equipe, realizando matriciamento e discussões de casos. Ação 3: Verificar junto aos ACS os temas necessários para capacitação.									
12. Manter a cobertura vacinal ≥95% em menores de 1 ano de idade para vacinas pólio inativada e Pentavalente. (Indicador Previne Brasil)	Percentual de menores de 1 ano vacinados.	Percentual			95,00	95,00	Percentual	61,00	64,21
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar campanhas de vacinação. Ação 2: Realizar a busca ativa dos faltantes. Ação 3: realizar o atendimento domiciliar, se necessário. Ação 4: monitorar o cartão espelho.									

13. Implementar e manter 01 (um) fluxo de atenção integral as crianças portadoras de microcefalia, definindo serviços municipais e referências na atenção de maior complexidade.	Número de fluxo implementado.	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Estabelecer e manter atualizado o fluxo de atenção de toda rede, para esclarecer possíveis erros e distorções.									
14. Garantir 100% de acesso e acompanhamento as crianças menores de 1 ano (usuários SUS) com captação precoce dos Rn's através da visita domiciliar puerperal	Percentual de crianças menores de 1 ano (usuários SUS) com acesso e acompanhamento.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar visitas domiciliares em todas as crianças, desde o seu nascimento até completarem 1 ano de vida. Ação 2: Orientar aos pais quanto as suas principais dúvidas. Ação 3: Monitorar e acompanhar o seu crescimento e desenvolvimento.									
15. Reduzir para 01 (um) o número de óbitos infantis em menores de 1 ano. (Pactuação Interfederativa e ODS 3.2.2)	Número de óbitos infantis ocorridos.	Número			1	2	Número	0	0
Ação Nº 1 - Ação 1: Monitorar a assistência pré-natal, a vinculação da gestante ao local de ocorrência do parto evitando a sua peregrinação. Ação 2: Identificar os recém-nascidos no território garantindo o atendimento nos primeiros 7 dias. Ação 3: Realizar o acompanhamento da criança, principalmente até o 1º ano de vida.									
16. Cadastrar 100% das no PSE (Programa Saúde na Escola) para desenvolvimento de ações.	Percentual de Escolas Cadastradas no PSE com Ações Realizadas.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Manter atualizado o cadastro das Escolas junto ao INEP. Ação 2: Fazer a adesão bi anual ao Programa Saúde na Escola.									
17. Promover 02 (duas) reuniões anuais para conscientização das ações intersetorial do Programa Saúde na Escola. (Saúde x Educação)	Número de Reuniões Intersetoriais Realizadas anualmente.	Número			8	2	Número	2,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar reuniões com outras secretarias municipais, principalmente a de Educação a fim de promover e planejar ações articuladas referentes ao PSE.									
18. Realizar em 100% das escolas cadastradas no PSE (Programa Saúde na Escola) ações coletivas (escovação dental supervisionada e entrega de kits de higiene bucal), e individuais (atendimento com a Unidade Móvel Odontológica).	Percentual de Escolas Cadastradas no PSE com Ações de Saúde Bucal.	Percentual			100,00	60,00	Percentual	100,00	166,67
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar, por meio das equipes de saúde bucal de cada micro área, ações de promoção de saúde nas escolas adstritas. Estas ações devem ser coletivas (palestras, orientações, escovação supervisionada e entrega de kits de higiene bucal) ou individuais (atendimento em Unidade Móvel Odontológica, presente na escola).									
19. Promover em 100% das escolas com crianças e jovens a partir de 12 anos de idade (ensino fundamental II em diante) ações com tema sobre a cultura da paz e direitos humanos, prevenção da violência, prevenção do uso de tabaco, álcool e outras drogas, a conscientização a respeito da saúde sexual e reprodutiva e prevenção do HIV/IST.	Percentual de escolas com crianças e jovens a partir de 12 anos de idade (ensino fundamental II em diante) com ações executadas.	Percentual			100,00	60,00	Percentual	100,00	166,67
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar abordagem educativa sobre promoção do diálogo, da tolerância, da diversidade, do combate ao bullying, e da prevenção da violência física, psicológica e sexual, a prevenção do uso de tabaco, álcool e outras drogas, a conscientização a respeito da saúde sexual e reprodutiva e prevenção do HIV/IST.									
20. Reduzir em 1%, no quadriênio, o percentual de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 à 19 anos. (Pactuação Interfederativa e ODS 3.7.2)	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 à 19 Anos.	Percentual			19,00	19,00	Percentual	14,81	77,95
Ação Nº 1 - Ação 1: Monitorar a tendência da gravidez de adolescentes de 10 a 19 anos no município. Ação 2: Nortear as ações de saúde nas unidades básicas, escolas (programa saúde na escola) no território. Ação 3: Subsidiar processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas e ações voltadas para a promoção da saúde sexual e saúde reprodutiva de adolescentes.									
21. Assegurar ao mínimo de 80% das gestantes o acesso pelo menos a 6 (seis) de Pré-Natal. (Indicador Previne Brasil)	Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação.	Percentual			80,00	70,00	Percentual	35,00	50,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar busca ativa de todas as gestantes residentes no município, promover ações de promoção em saúde, realizar consultas programadas e monitorar as usuárias, por meio das equipes de ESF. Ação 2: Subsidiar o processo de planejamento, gestão e avaliação da assistência ao pré-natal.									
Ação Nº 2 - Ação 3: Incentivar a captação de gestantes para início oportuno do pré-natal, essencial para o diagnóstico precoce de alterações e intervenção adequada sobre condições que vulnerabilizam a saúde da gestante e da criança. Ação 4: Incentivar o parceiro para presença na consulta de pré-natal.									
22. Realizar em 95%, no mínimo, das gestantes os exames de sífilis e HIV conforme protocolo de atendimento à gestante. (Indicador Previne Brasil)	Proporção de gestantes que realizaram exames de sífilis e HIV durante o pré-natal.	Percentual			95,00	95,00	Percentual	52,00	54,74
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar busca ativa de todas as gestantes residentes e cadastradas no município, realizar os exames de sífilis e HIV, durante o pré natal visando triar gestantes com essas patologias para que seja assegurado tratamento adequado com vistas a minimizar danos ao feto.									
23. Reduzir para 01 (um), o número de casos de casos de sífilis congênita. (Pactuação Interfederativa)	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano.	Número			1	2	Número	1,00	50,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar uma assistência de qualidade ao pré-natal, ofertando os exames preconizados pelo Ministério da Saúde, afim de evitar a transmissão da sífilis congênita. Ação 2: Realizar o tratamento oportuno para gestante e parceiro de acordo com protocolo.									
24. Manter em 0 (zero), o número de casos novos de AIDS em menores de 05 anos. (Pactuação Interfederativa)	Número de casos novos de AIDS em menores de 05 anos.	Número			0	0	Número	0	0

Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar um pré natal de qualidade as gestantes do município, oferecendo exames necessários para monitoramento e controle gestacional. Ação 2: Realizar exames e/ou testes rápidos no 1º e 3º trimestre gestacional, no mínimo.										
25. Garantir o atendimento odontológico a 100% das gestantes cadastradas no Município. (Indicador Previne Brasil)	Percentual de gestantes atendidas no pré-natal odontológico.	Percentual			100,00	70,00	Percentual	46,00	65,71	
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar o registro de consulta odontológica às gestantes da APS, e garantir o atendimento com foco na prevenção dos agravos de saúde bucal que possam comprometer a gestação e o bem estar da gestante. Espera se a ocorrência de, no mínimo, uma avaliação odontológica a cada trimestre de gestação.										
26. Realizar no mínimo em 60% das mulheres da faixa etária de 25 a 64 anos, a coleta de 1 exame citopatológico do colo do útero, considerando o parâmetro nacional. (Indicador Previne Brasil)	Percentual de coleta de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente	Percentual			60,00	50,00	Percentual	37,00	74,00	
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar campanhas de conscientização sobre a realização dos exames preventivos, por meio das equipes de ESF, a fim de evitar agravos a saúde, principalmente, o câncer de colo de útero. Ação 2: Intensificar o atendimento a essas mulheres na APS, acompanhar e monitorar todo o público alvo.										
27. Ampliar em 0,1 ao ano a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos. (Pactuação Interfederativa)	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente;	Razão			0,69	0,67	Razão	0,16	23,88	
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar campanhas de conscientização sobre a realização dos exames preventivos, por meio das equipes de ESF, a fim de evitar agravos a saúde, principalmente, o câncer de colo de útero. Ação 2: Intensificar o atendimento a essas mulheres na APS, acompanhar e monitorar todo o público alvo.										
28. Aumentar para 50% a proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar. (Pactuação Interfederativa e ODS 3.1.2)	Percentual de parto normal e na saúde suplementar.	Percentual			50,00	44,00	Percentual	40,74	92,59	
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar oficinas de conscientização sobre o parto normal. Ação 2: Abordar o tema no pré natal, para esclarecer possíveis dúvidas.										
29. Estabelecer e manter atualizado 01 (um) protocolo clínico de notificação e fluxo interno de atendimento a mulher vítima de violência sexual e outras violências em parceira com outras secretarias.	Número de protocolo estabelecido.	Número			1	1	Número	1,00	100,00	
Ação Nº 1 - Ação 1: Orientar cada rede de atenção, sobre o fluxo de atendimento a mulher vítima de violência. Ação 2: Esclarecer o papel de cada pessoa, dentro desse fluxo.										
30. Garantir que no mínimo 40% das gestantes realizem visitas nas maternidades de referência para vinculação ao local do parto.	Percentual de gestantes com visitas nas maternidades de referência.	Percentual			40,00	30,00	Percentual	50,00	166,67	
Ação Nº 1 - Ação 1: Orientar cada gestante sobre a importância da visita a maternidade de referência. Ação 2: Fortalecer o vínculo da gestante com o local de parto.										
31. Manter em 0 (zero) o número de óbitos maternos. (Pactuação Interfederativa e ODS 3.1.1)	Número de óbitos ocorridos.	Número			0	0	Número	0	0	
Ação Nº 1 - Ação 1: Identificar as gestantes e iniciar precocemente o pré--natal. Ação 2: Realizar o acompanhamento de pré--natal conforme preconizado. Ação 3: identificar possíveis fatores e sinais de risco.										
32. Realizar nas 11 (onze) UBS o programa de planejamento familiar. (ODS 3.7.1)	Número de UBS com o programa de planejamento familiar.	Número			11	11	Número	11,00	100,00	
Ação Nº 1 - Ação 1: Criar oficinas de esclarecimento e conscientização do tema. Ação 2: Disponibilizar atendimento individual para escolha do método contraceptivo.										
33. Aferir a Pressão Arterial em 90% das pessoas com hipertensão, pelo menos uma vez no semestre. (Indicador Previne Brasil)	Percentual de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada semestre.	Percentual			90,00	60,00	Percentual	37,00	61,67	
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar aferição da pressão arterial durante atendimentos individuais e em grupo, no intuito de incentivar o registro correto de todos os usuários da APS que possuem hipertensão.										
34. Solicitar o exame de hemoglobina glicada para 90% das pessoas com diabetes, pelo menos uma vez ao ano. (Indicador Previne Brasil)	Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	Percentual			90,00	60,00	Percentual	32,00	53,33	
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar solicitação do exame de hemoglobina glicada, pelo menos uma vez ao ano, em pessoas com diabetes, por parte das equipes de saúde da família durante os atendimentos individuais e coletivos. Realizar busca ativa de possíveis pacientes que por ventura evadirem o acompanhamento.										
35. Realizar 01 (uma) ação anual de promoção e prevenção ao tabagismo nas UBS.	Número de UBS que realizaram ação anual contra o tabagismo.	Número			11	11	Número	11,00	100,00	
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar palestras, grupos de autoajuda, para promoção e prevenção ao tabagismo.										
36. Criar anualmente, no mínimo, 01 (um) grupo de apoio para cessação do tabagismo. (ODS 3.a.1)	Número grupos criados.	Número			4	1	Número	0	0	
Ação Nº 1 - Ação 1: Identificar os usuários com a intenção de cessar o tabagismo. Ação 2: Contar com os profissionais da Atenção Básica para atuar no programa. Ação 3: Acompanhar os pacientes através das sessões.										
37. Realizar 01 (uma) campanha anual de combate ao suicídio. (ODS 3.4.2)	Número de campanhas realizadas.	Número			4	1	Número	1,00	100,00	
Ação Nº 1 - Ação 1: Buscar apoio intersetorial para a realização da campanha. Ação 2: Notificar e monitorar casos de tentativa de suicídio relacionados ao CID--10 (X60--X84).										

38. Realizar 01 (um) fórum intersecretorial, anualmente, para elaboração das políticas municipais de promoção e prevenção da saúde voltada para o uso de álcool e outras drogas, trânsito saudável, saúde do trabalhador e prevenção da violência.	Número de Fóruns realizados.	Número		4	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Convidar representantes de outras secretarias municipais para debater ações que impactem na redução das situações citadas.								
39. Implementar e manter 05 (cinco) redes de atenção as pessoas com condições crônicas nas linhas de cuidado da HAS, DIA, obesidade, DRC e oncologia	Número de redes de atenção implementada.	Número		5	5	Número	5,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Definir fluxos de atendimento e referência de acordo com as linhas de cuidado.								
40. Implementar e manter 01 (uma) linha de cuidado para os portadores de doença falciforme.	Número de linha de cuidado implementada.	Número		1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Orientar cada equipe a manter a linha de cuidado para os indivíduos com doença falciforme.								
41. Reduzir para 12 (doze) o número de óbitos prematuros (30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT. (Pactuação Interfederativa e ODS 3.4.1)	Número de óbitos prematuros de 30 a 69 anos pelo conjunto das 4 principais DCNT.	Número		12	14	Número	6,00	42,86
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar palestras junto aos usuários, para prevenção, promoção das DCNT. Ação 2: Fazer busca ativa através de visitas domiciliares aqueles que abandonam o tratamento.								
42. Ampliar em até 04 (quatro) serviços de assistência odontológica especializada	Número de especialidades odontológicas ofertadas	Número		4	3	Número	2,00	66,67
Ação Nº 1 - Ação 1: Contratar os profissionais especializados e adquirir equipamentos e insumos para obter condições de prestar o referido serviço. Ação 2: Criar de espaços físicos (edificações) para se viabilizar a ampliação do serviço.								
43. Ofertar em no mínimo 03 (três) Unidades Básicas de Saúde o atendimento odontológico para atender aos usuários e trabalhadores em horários especiais.	Número de UBS com Atendimento Odontológico em Horário Especial.	Número		3	2	Número	2,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Contratação de profissionais, aquisição de equipamentos e insumos para obter condições de prestar o referido serviço. Ação 2: Criar espaços físicos (edificações) para viabilizar a ampliação do serviço.								
Ação Nº 2 - Ação 3: Fornecer transporte aos profissionais que atenderem no interior do município. Ação 4: Divulgar os horários, datas e unidades que irão prestar o atendimento.								
44. Promover 04 (quatro) campanhas no quadriênio de promoção e prevenção da saúde bucal e incentivo ao diagnóstico de rotina e tratamento das doenças diagnosticadas, principalmente o câncer de boca	Número de campanhas realizadas.	Número		4	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Divulgar nas mídias sociais e nas Unidades Básicas de Saúde o evento.								
45. Garantir 100% de cobertura de acesso à saúde bucal. (Pactuação Interfederativa)	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	Percentual		100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Contratar profissionais e adquirir equipamentos e insumos para a prestação de serviço que garantam o acesso à saúde bucal nas Unidades Básicas de Saúde.								
46. Realizar 8 (oito) ações anuais, até 2025, voltadas para as populações (Quilombolas, Assentamentos Rurais, Comunidade de Pescadores, Ciganos e populações com abastecimento de água sem flúor e/ou baixo teor de flúor) ações coletivas e/ou individual de Higiene Bucal Supervisionada com aplicação de flúor e entrega de kits de higiene bucal individuais.	Número de Ações Anuais Realizadas	Número		8	6	Número	6,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar, por meio das equipes de saúde bucal de cada micro área, ações de promoção de saúde nas populações adstritas. Estas ações devem ser coletivas (palestras, orientações, escovação supervisionada, aplicação tópica de flúor e entrega de kits de higiene bucal). Ação 2: Realizar encaminhamentos à UBS mais próxima em caso de necessidade de tratamento odontológico invasivo.								
47. Realizar no mínimo 01 (uma) ação anual voltada para as populações (Quilombolas, Assentamentos Rurais, Comunidade de Pescadores e Ciganos).	Número de Ações Anuais Realizadas.	Número		4	1	Número	6,00	600,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar ações de promoção de saúde nas populações adstritas.								
48. Monitorar no mínimo 80% das famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família (PBF). (Pactuação Interfederativa)	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	Percentual		80,00	80,00	Percentual	87,85	109,81
Ação Nº 1 - Ação 1: Distribuir a listagem das famílias cadastradas aos ACS's para aferição de peso e altura, semestralmente.								
49. Realizar, 1 (uma) vez ao mês, o envio das as informações do acompanhamento das crianças atendidas nas UBS para o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN).	Número de informações realizadas.	Número		12	12	Número	4,00	33,33
Ação Nº 1 - Ação 1: Organizar grupos mensais de crianças e gestantes. Ação 2: Realizar palestras de educação e orientações nutricionais e aferição de peso e altura.								
50. Fornecer a Vitamina A para 100% da população alvo.	Percentual de pacientes atendidos	Percentual		100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Dispensar a vitamina A, fornecida pela Secretaria de Estado da Saúde, para as UBS's, para a prevenção e tratamento das carências nutricionais.								

51. Realizar em 100% das UBS, ação de promoção e prevenção da sífilis.	Percentual de UBS com no mínimo 1 ação realizada anualmente.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar palestras, teste rápido, orientação e aconselhamento individualizado para a população adscrita.									
52. Implementar e manter 01 (um) programa de prevenção e combate a pandemia de Covid-19 em todas as UBS's do Município.	Número de programa implantado.	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Garantir a manutenção das ações de prevenção e combate à pandemia, através do incentivo ao uso de máscaras, higienização das mãos com álcool 70% ou água e sabão, campanhas em meios de comunicação, central de tele-monitoramento, testagem de pacientes, vacinação em massa.									
53. Realizar 04 (quatro) campanhas no quadriênio de promoção e prevenção à saúde do homem (com vistas à prevenção ao câncer de próstata).	Número de campanhas realizadas.	Número			4	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar palestras educativas para gênero masculino sobre prevenção ao câncer de próstata. Ação 2: Ofertar exames de (PSA) para rastreamento da doença. Ação 3: Incentivar ao exame de toque retal. Ação 4: Encaminhar os casos específicos ao urologista.									
54. Executar nas 11 (onze) UBS ações voltadas para promoção e prevenção da saúde dos idosos.	Número de UBS que realizaram ações de promoção e prevenção aos idosos.	Número			11	11	Número	11,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar palestras de promoção, prevenção e reabilitação à saúde. Ação 2: Realizar visitas domiciliares e orientações quanto a prevenção de quedas, e verificação do cartão vacinal.									
55. Garantir e manter 100%, do atendimento domiciliar a pacientes acamados e /ou com dificuldade de locomoção.	Percentual de atendimento domiciliar as demandas apresentadas.	Percentual			100,00	80,00	Percentual	100,00	125,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar o atendimento domiciliar a todos os pacientes acamados e/ou com dificuldade de locomoção.									
56. Implementar 01 (uma) rede de Atenção à Pessoa com deficiência.	Número de rede implementada	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Formalizar grupo de trabalho intersetorial para acompanhamento da pessoa com deficiência. Ação 2: Garantir o atendimento desde a Atenção Básica e Especializada municipal até outros serviços da esfera estadual.									
57. Ampliar em 0,1 ao ano a razão de exames de mamografia de rastreamento realizadas em mulheres de 50 a 69 anos. (Pactuação Interfederativa)	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	Razão			0,38	0,36	Razão	0,51	141,67
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar campanhas de conscientização sobre a realização dos exames de mamografia, por meio das equipes de ESF. Ação 2: Realizar a busca ativa. Ação 3: Intensificar o atendimento a essas mulheres na APS, acompanhar e monitorar todo o público-alvo.									

DIRETRIZ Nº 2 - Promover o acesso da população a serviços públicos de qualidade, com equidade, integralidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde de acordo com as responsabilidades tripartite da média e alta complexidade.

OBJETIVO Nº 2.1 - Assegurar a população do município juntamente com outras esferas de governo o acesso aos serviços especializados, à rede de urgência e emergência, a rede de saúde mental, garantindo o apoio diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e o transporte sanitário, visando atender as necessidades individuais em consonância com os princípios do SUS.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Garantir o funcionamento de 01 (um) serviço de Pronto Atendimento no município.	Número de serviço de PA em funcionamento.	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Contratar profissionais para atendimento de pacientes. Ação 2: Adquirir equipamentos e insumos de acordo com a necessidade. Ação 3: Realizar a manutenção predial do estabelecimento.									
2. Implementar 01 (um) serviço móvel de Urgência e Emergência pelo SAMU 192.	Serviço SAMU implementado.	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Manter a operacionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192). Ação 2: Orientar a população sobre como usar corretamente o serviço.									
3. Implantar e manter 01 (um) leito para acolhimento humanizado a gestante, puérpera e ao recém-nascido.	Número de leito implantado.	Número			1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar aquisição de materiais de consumo. Ação 2: Realizar aquisição de um berço aquecido. Ação 3: Realizar aquisição de equipamentos. Ação 4: Realizar a capacitação da equipe envolvida no atendimento.									
4. Implantar e manter 01 (um) fluxo de atendimento as urgências e emergências de saúde mental.	Número de Fluxo Implantado.	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Capacitar e treinar os profissionais envolvidos no atendimento. Ação 2: Estabelecer os fluxos de atendimentos.									
5. Equipar e manter com 01 (um) ventilador pulmonar os veículos de remoção de pacientes, tipo UTI.	Número de equipamentos adquiridos.	Número			2	2	Número	2,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar a aquisição de respiradores pulmonares.									

6. Manter de 01 (um) serviço destinado ao atendimento de pacientes com suspeitas de Síndrome Respiratórias Agudas.	Número de serviço mantido.	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar aquisição de materiais de consumo. Ação 2: Realizar aquisição e manutenção de equipamentos. Ação 3: Ampliar leitos de enfermaria. Ação 4: Manter Recursos Humanos.									
7. Manter 01 (um) serviço/Centro de Material e Esterilização.	Número de serviço mantido.	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Ampliar e adequar a estrutura física do CME. Ação 2: Realizar aquisição de materiais de consumo e permanente. Ação 3: Manter os recursos humanos.									
8. Implantar e manter 01 (um) protocolo de atendimento às Urgências e Emergências do aparelho circulatório.	Número de protocolo implantado.	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Definir um fluxo para atendimento do Infarto Agudo do Miocárdio, entre outras doenças do aparelho circulatório. Ação 2: Garantir suporte para apoio diagnóstico. Ação 3: Criar mecanismos de acesso dos usuários ao serviço.									
9. Implementar e manter 01 (um) serviço de oferta de oxigênio medicinal em rede canalizada.	Número de serviço implementado.	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Contratar empresa especializada em fornecimento de oxigênio medicinal. Ação 2: Verificar a necessidade de ampliação da oferta visando atender as necessidades do território.									
10. Implantar e manter 01 (um) fluxo de atendimento às vítimas de violência.	Número de fluxo implantado.	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Provocar reuniões intersectoriais para definição do fluxo de atendimento as violências. Ação 2: Elaborar documento norteador para atendimento as vítimas de violência contemplando a rede de atenção. Ação 3: Qualificar os profissionais para o atendimento.									
11. Implantar e manter 01 (uma) Farmácia Satélite no Pronto Atendimento Municipal.	Número de sala para Farmácia hospitalar implantada.	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Construir e adequar a estrutura física. Ação 2: Manter os Recursos Humanos Ação 3: Realizar aquisição de equipamentos e materiais.									
12. Implantar 15 (quinze) leitos de retaguarda e cuidados prolongados.	Número de leitos implantados.	0			15	Não programada	Número	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
13. Garantir o envio de 100% de amostras para o diagnóstico de doenças de notificação compulsória e para controle de qualidade do LACEN.	Percentual de amostras enviadas.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Coletar as amostras para identificação de doenças de notificação compulsória, conforme portaria. Ação 2: Transportar o material para o LACEN. Ação 3: Atuar em conjunto com a vigilância em saúde.									
14. Garantir em 100%, a realização dos exames laboratoriais, estabelecidos previamente, para atender em caráter de urgência e emergência, por meio do Laboratório do Pronto Atendimento Municipal.	Percentual de exames realizados.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Estabelecer uma cartela de procedimentos (exames de análises clínicas) que serão realizados pelo laboratório próprio (PAM). Ação 2: Adquirir equipamentos e insumos para realização de exames. Ação 3: Contratar profissionais.									
15. Garantir e manter o acesso à no mínimo 01 (um) serviço laboratorial para atender a população.	Número de serviço mantido.	Número			1	1	Número	3,00	300,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Disponibilizar serviço próprio ou terceirizado para atender as necessidades de saúde da população.									
16. Capacitar e Qualificar 100% dos servidores do Laboratório do Pronto Atendimento Municipal.	Percentual de servidores capacitados.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Programar capacitação para os profissionais. Ação 2: Realizar o levantamento de temas necessários junto aos profissionais.									
17. Garantir e manter o acesso a no mínimo 01 (um) serviço de diagnóstico por imagem no Pronto Atendimento Municipal.	Número de serviço de diagnóstico por imagem mantido.	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Garantir o funcionamento do equipamento. Ação 2: Dispor de serviço próprio ou terceirizado para execução do objeto.									
18. Garantir o acesso a 100% das mulheres, com indicação, para realização de exame colposcópico.	Percentual de mulheres atendidas.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar o levantamento das mulheres com indicação de realização de exame colposcópico. Ação 2: Encaminhar as mulheres para o serviço habilitado.									
19. Implementar e Manter 01 (uma) Equipe Multiprofissional Especializada em Saúde Mental.	Número de equipe implementada.	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Garantir a manutenção dos técnicos para compor a Equipe Multiprofissional Especializada em Saúde Mental. Ação 2: Garantir o espaço físico para atuação da Equipe Multiprofissional Especializada em Saúde Mental.									
20. Capacitar 100% dos profissionais da Equipe Multiprofissional Especializada em Saúde Mental.	Percentual de profissionais capacitados.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Promover capacitação da Equipe Multiprofissional Especializada em Saúde Mental, através de ações de Educação Permanente.									
21. Capacitar 75% dos profissionais de saúde da Atenção Básica e do Pronto Atendimento Municipal – PAM, sobre o Fluxo de Serviços em Saúde Mental e Serviços Referenciados para outros Territórios.	Percentual de profissionais capacitados	Percentual			75,00	50,00	Percentual	58,00	116,00

Ação Nº 1 - Ação 1: Elaborar cronograma de capacitação dos profissionais alvo.									
22. Realizar ações de matriciamento juntamente aos profissionais das 11 (onze) Unidades Básicas de Saúde.	Número de UBS que receberam ações de matriciamento.	0			11	6	Número	6,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar o diagnóstico Territorial em Saúde Mental. Ação 2: Realizar matriciamento nas UBS. Ação 3: Construir o Plano Singular Terapêutico de todos os pacientes.									
23. Implantar e manter 01 (um) Protocolo de atendimento às urgências em Saúde Mental.	Número de protocolo implantado.	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar articulação com o PAM para construção do Protocolo. Ação 2: Construir o protocolo de atendimento às urgências em Saúde Mental.									
24. Instituir 01 (uma) comissão / Grupo Intersetorial de Saúde Mental para discussão e fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial.	Número de comissão instituída.	Número			1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Ação 1: Mobilizar os gestores da rede intersetorial do município para indicação dos membros da comissão. Ação 2: Realizar reuniões para sensibilizar e informar os membros indicados sobre a temática Saúde Mental.									
Ação Nº 2 - Ação 3: Organizar os processos de trabalho voltados à implantação e implementação da rede. Ação 4: Implantar um Observatório de Boas Práticas em Saúde Mental no Município.									
25. Garantir em 100% o atendimento e acompanhamento do paciente desde a solicitação da internação até a alta. (ODS 3.5.1)	Percentual de pacientes dependentes químicos e com transtornos Mentais acompanhados.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Organizar processos de trabalho com os psicólogos da Atenção Básica para acompanhamento dos pacientes no território. Ação 2: Garantir o acompanhamento do paciente pela equipe de Saúde Mental e da Estratégia de Saúde da Família. Ação 3: Garantir em 100% o acesso à pacientes que necessitam de internação.									
26. Realizar 01 (um) Fórum Anual de Saúde Mental.	Número de Fóruns realizados.	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Instituir comissão organizadora que será responsável por todos os trâmites para realização do evento.									
27. Garantir, no mínimo, a prestação de 01 (um) serviço para acesso de usuários as especialidades médicas ambulatoriais.	Número de serviço implantado.	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Ofertar as consultas médicas especializadas através de rede própria, estadual ou terceirizada.									
28. Garantir 100% de atendimento e distribuição de órtese ocular à pacientes com prescrição e laudo médico, com critérios de acordo com a legislação referente aos benefícios eventuais.	Percentual de pacientes atendidos.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Ação 1: Registrar os processos de solicitação do benefício. Ação 2: Verificar se o paciente atende aos critérios para recebimento do benefício.									
29. Garantir 100% de atendimento e distribuição de, órteses e meios de locomoção, à pacientes com prescrição e laudo médico, com critérios de acordo com a legislação referente aos benefícios eventuais.	Percentual de pacientes atendidos.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Registrar os processos de solicitação do benefício. Ação 2: Verificar se o paciente atende aos critérios para recebimento do benefício.									
30. Garantir 100% de atendimento e distribuição de dietas especiais à pacientes com prescrição, laudo médico e nutricional, com critérios de acordo com a legislação referente aos benefícios eventuais.	Percentual de pacientes atendidos.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	87,00	87,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Registrar os processos de solicitação do benefício. Ação 2: Verificar se o paciente atende aos critérios para recebimento do benefício.									
31. Garantir 100% de atendimento e distribuição de controle glicêmico à pacientes com prescrição e laudo médico, com critérios de acordo com a legislação referente aos benefícios eventuais.	Percentual de pacientes atendidos.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Registrar os processos de solicitação do benefício. Ação 2: Verificar se o paciente atende aos critérios para recebimento do benefício.									
32. Garantir 100% de atendimento e distribuição de fraldas à pacientes com prescrição e laudo médico, com critérios de acordo com a legislação referente aos benefícios eventuais.	Percentual de pacientes atendidos.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	70,00	70,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Registrar os processos de solicitação do benefício. Ação 2: Verificar se o paciente atende aos critérios para recebimento do benefício.									
33. Garantir 100% de atendimento e distribuição de meias de compressão à pacientes com prescrição e laudo médico, com critérios de acordo com a legislação referente aos benefícios eventuais.	Percentual de pacientes atendidos.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	90,00	90,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Registrar os processos de solicitação do benefício. Ação 2: Verificar se o paciente atende aos critérios para recebimento do benefício.									
34. Garantir o acesso a 01 (um) serviço de fisioterapia para todos os usuários com demanda em reabilitação fisioterápica.	Número de serviço em funcionamento.	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Contratar profissionais. Ação 2: Adquirir equipamentos e insumos. Ação 3: Adquirir local estruturado e um veículo para suporte as unidades.									
35. Garantir o acesso complementar a 100% dos usuários de acordo com a Lei Nº 872/2010.	Percentual de atendimento à demanda.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - Ação 1: Elaborar protocolo para definir critérios para atendimento.									
36. Qualificar 100% dos profissionais da Equipe de Enfermagem.	Percentual de Profissionais qualificados	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Elaborar protocolo para definir critérios para atendimento.									

DIRETRIZ Nº 3 - Garantir e aprimorar a assistência farmacêutica universal e integral no âmbito do SUS, estimulando e pactuando a estruturação da rede de serviços e a sua força de trabalho da assistência farmacêutica compreendendo as três esferas de governo.

OBJETIVO Nº 3.1 - Promover ações que garantam e ampliem o acesso da população a medicamentos e insumos estratégicos, com qualidade, segurança, eficácia, em tempo oportuno, promovendo seu uso racional.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Garantir 100% de medicamentos padronizados com dispensação segura e racional na atenção básica. (ODS 3.b.3)	Índice de cobertura face ao elenco de medicamentos padronizados.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	80,30	80,30
Ação Nº 1 - Ação 1: Capacitar a equipe multidisciplinar de saúde, desde os farmacêuticos, responsáveis pela programação, aos profissionais Prescritores. Ação 2: Revisar a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), em consonância à RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) e à REMEME (Relação Estadual de Medicamentos Essenciais), no mínimo a cada dois anos. Ação 3: Alimentar o sistema nacional de gestão informatizada da Assistência Farmacêutica (HORUS).									
Ação Nº 2 - Ação 4: Elaborar um protocolo municipal de dispensação de medicamentos na atenção básica. Ação 5: Manter a dispensação exclusivamente por profissional farmacêutico, tendo em vista ser atribuição privativa. Ação 6: Desenvolver ações de promoção e proteção da saúde junto à população.									
2. Ampliar e manter no mínimo 2 (dois) novos serviços de farmácia para descentralização e dispensação de medicamentos nas UBS vinculadas às ESF.	Número de serviços estabelecidos	Número			2	2	Número	1,00	50,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar a estruturação física e operacional de Farmácias em Unidades Básicas de Saúde (UBS), vinculadas à Estratégia de Saúde da Família (ESF) em pontos fisicamente estratégicos, corroborando para a descentralização da dispensação segura e racional de medicamentos em âmbito municipal.									
3. Implementar 1 (um) Programa de Dispensação Domiciliar de Medicamentos.	Número de Programa Implementado.	Número			1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Ação 1: Elaborar um programa de dispensação segura e racional em ambiente domiciliar para ampliar e garantir o acesso aos medicamentos por pacientes com limitação de locomoção.									
4. Garantir a 100% dos usuários o acesso a medicamentos pertencentes ao componente especializado em âmbito municipal.	Percentual de usuários com acesso ao componente especializado.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Manter o atendimento em tempo integral pelo setor municipal de Assistência Farmacêutica que promove a gestão de acesso aos medicamentos pertencentes ao componente especializado, cujo fomento é estadual. Ação 2: Estruturar um setor de apoio a ser coordenado por profissional de serviço social.									
5. Garantir 100% a administração segura e racional de medicamentos em ambiente pré-hospitalar.	Índice de cobertura face ao elenco de medicamentos padronizados.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	88,00	88,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Capacitar a equipe multidisciplinar de saúde, desde os farmacêuticos, responsáveis pela programação, aos profissionais Prescritores. Ação 2: Revisar a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), em consonância à RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) e à REMEME (Relação Estadual de Medicamentos Essenciais), no mínimo a cada dois anos. Ação 3: Alimentar o sistema nacional de gestão informatizada da Assistência Farmacêutica (HORUS).									
Ação Nº 2 - Ação 4: Elaborar um protocolo municipal de dispensação de medicamentos na atenção secundária. Ação 5: Reestruturar a Farmácia Hospitalar, com vistas à estruturação de uma Farmácia Satélite de apoio à Enfermagem.									

DIRETRIZ Nº 4 - Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de proteção, promoção, prevenção e vigilância em saúde.

OBJETIVO Nº 4.1 - Reduzir ou controlar a ocorrência de doenças e agravos passíveis de prevenção e controle com ações das Vigilâncias Ambiental, Epidemiológica, Sanitária e Saúde do Trabalhador.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Garantir a coleta e análise de 80% de amostras de água para o consumo humano. (Pactuação Interfederativa)	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Percentual			80,00	80,00	Percentual	35,92	44,90
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar a coleta de amostra de água para o consumo humano nas localidades. Ação 2: Fazer o envio do número de amostras para análise de água conforme preconizado.									
2. Realizar no mínimo 4 (quatro) ciclos para controle vetorial com visitas do ACE em no mínimo 80% dos imóveis de áreas infestadas. (Pactuação Interfederativa)	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	Número			4	4	Número	2,00	50,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Contratar profissionais ACE. Ação 2: Identificar as localidades infestadas. Ação 3: Realizar as visitas de inspeção dos imóveis.									

3. Realizar 1 (um) ciclo, por quadrimestre, de Levantamento de Índice (LI) em no mínimo 80% dos imóveis.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis.	Número			12	3	Número	1,00	33,33
Ação Nº 1 - Ação 1: Monitorar as localidades não infestadas. Ação 2: Realizar as visitas pelos ACE de inspeção dos imóveis.									
4. Inspeccionar 100% das armadilhas LARVITRAMPAS para identificação de larvas/espécies de mosquito	Percentual de armadilhas LARVITRAMPAS inspeccionadas.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Garantir disponibilidade de veículo. Ação 2: Elaborar cronograma de visitas para inspeção. Ação 3: Realizar o registro das inspeções.									
5. Realizar visitas quinzenalmente em 100% dos Pontos Estratégicos (PE) de Combate ao Aedes aegypti.	Percentual de Pontos Estratégicos visitados.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Definir os pontos estratégicos. Ação 2: Elaborar cronograma de vistas. Ação 3: Garantir insumos e EPIs para o profissional.									
6. Realizar em 100% das localidades com foco positivo para Aedes aegypti a Pesquisa Vetorial Especial (PVE).	Percentual de localidades com PVE.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Identificar as localidades com foco positivo. Ação 2: Executar a pesquisa vetorial especial.									
7. Realizar em 100% dos imóveis a Delimitação de Foco (DF) do Aedes aegypti.	Percentual de imóveis visitados.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Localizar o quarteirão do foco. Ação 2: Abrir um raio de 300m a partir do imóvel do foco. Ação 3: Listar os quarteirões presentes no raio. Ação 4: Fazer a contagem dos imóveis a serem trabalhados. Ação 5: Realizar a visita nos imóveis da área delimitada com inspeção e tratamento (LI+T).									
8. Realizar o bloqueio vetorial em 100% das áreas com casos positivos das doenças causadas pelo Aedes aegypti.	Percentual de áreas com casos positivos atendidas.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Buscar parceria com a vigilância epidemiológica. Ação 2: Identificar as áreas com casos positivos através das notificações. Ação 3: Realizar as visitas pelos ACE. Ação 4: Utilizar UBV leve costal motorizado, conforme critérios. Ação 5: Utilizar UBV pesado veicular, conforme critérios. Ação 6: Adquirir insumos e equipamentos.									
9. Realizar no mínimo 01 (uma) borrifação mensal com aplicação de inseticida biológico no córrego Batalha para controle do Culex.	Número de Aplicações Realizadas.	Número			48	12	Número	4,00	33,33
Ação Nº 1 - Ação 1: Monitorar quinzenalmente para aplicação de produto, se for necessário. Ação 2: Adquirir insumos e equipamentos para atender a demanda.									
10. Realizar no mínimo 01 (uma) borrifação mensal veicular com aplicação de inseticida biológico adulticida em bueiros da SEDE para controle do Aedes e Culex.	Número de Aplicações Realizadas.	Número			48	12	Número	4,00	33,33
Ação Nº 1 - Ação 1: Monitorar quinzenalmente para aplicação de produto, se for necessário. Ação 2: Adquirir insumos e equipamentos para atender a demanda.									
11. Atender em 100% a demanda por higienização de ambientes públicos para combate à COVID-19.	Percentual de demandas atendidas.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Garantir a disponibilidade de servidor para execução do trabalho. Ação 2: Garantir EPIs para os servidores. Ação 3: Elaborar cronograma para atendimento das demandas. Ação 4: Adquirir insumos e equipamentos.									
12. Garantir 100% de atendimento as demandas de controle a animais sinantrópicos, insetos e animais peçonhentos.	Percentual de Demandas Atendidas.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Identificar as localidades com demanda. Ação 2: Elaborar cronograma de atendimento. Ação 3: Adquirir insumos e equipamentos.									
13. Realizar em 100% dos pontos estratégicos públicos o controle de pragas urbanas com aplicação de raticida.	Percentual de pontos estratégicos trabalhados	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Identificar os pontos estratégicos. Ação 2: Elaborar cronograma para execução do trabalho. Ação 2: Monitorar semanalmente todos os pontos específicos. Ação 3: Adquirir insumos e equipamentos.									
14. Garantir 100% de distribuição de hipoclorito de sódio 2,5% à famílias em risco social e/ou sem abastecimento de água tratada.	Percentual de famílias em risco atendidas.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar levantamento das famílias que se enquadram nos critérios. Ação 2: Elaborar cronograma para entrega. Ação 3: Adquirir insumos para atender a demanda.									
15. Garantir 100% de distribuição de capa de caixa d'água de 250L, 500L, 1000L e 2000L a famílias em risco social com o objetivo de evitar a proliferação do Aedes aegypti.	Percentual de famílias em risco atendidas.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar levantamento das famílias que se enquadram nos critérios. Ação 2: Buscar parceria com usuários para diminuir proliferação de focos de mosquitos. Ação 3: Monitorar a utilização através de visitas dos imóveis. Ação 4: Adquirir insumos para atender a demanda.									
16. Atender 100% das localidades infestadas para o controle do caramujo africano.	Percentual de localidades atendidas.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Identificar as localidades infestadas. Ação 2: Elaborar cronograma de trabalho. Ação 3: Adquirir insumos para o controle. Ação 4: Realizar a coleta do espécie.									
17. Encaminhar 100% dos primatas não humanos viáveis com suspeita de febre amarela para diagnóstico.	Percentual de primatas não humanos viáveis encaminhados.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - Ação 1: Identificar os primatas não humanos com suspeita de febre amarela. Ação 2: Recolher o animal, desde que viável. Ação 3: Enviar a amostra para o diagnóstico.									
18. Manter índice de infestação predial por <i>Aedes aegypti</i> menor que 1%.	Percentual de Infestação Predial	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Capacitar aos ACE. Ação 2: Realizar as visitas domiciliares. Ação 4: Realizar o Levantamento Rápido de Índices para <i>Aedes aegypti</i> (LIRAA).									
19. Garantir 100% a análise de amostras de água bruta quanto aos parâmetros para agrotóxico.	Proporção de Análises Realizadas em Amostras de Água.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Ação 1: Fazer o envio do número de amostras para análise de água conforme preconizado. Ação 2: Garantir que todas as amostras de água seja inserida no sistema SISAGUA em tempo oportuno.									
20. Garantir no mínimo 80% da Vacinação Antirrábica animal.	Cobertura Vacinal Antirrábica animal.	Percentual			80,00	80,00	Percentual	40,00	50,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Capacitar aos ACE para a vacinação. Ação 2: Buscar parceria com os ACS para melhorar comunicação com os Usuários. Ação 3: Realizar o levantamento de animais alvo da campanha. Ação 4: Adquirir insumos.									
21. Coletar e encaminhar ao Instituto Biológico 100% das amostras biológicas dos animais que apresentem sintomatologia suspeita para raiva animal e humano.	Percentual de amostras encaminhadas.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Ação 1: Buscar parceria com outros órgãos para facilitar coleta e envio das amostras.									
22. Implementar e manter 01 (um) programa VIGISOLO.	Número de programa VIGISOLO implementado.	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Identificar áreas vulneráveis. Ação 2: Cadastrar as áreas. Ação 3: Monitorar de acordo com o programa.									
23. Implementar e manter 01 (um) programa VIGIAR.	Número de programa VIGIAR implementado.	Percentual			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Identificar áreas vulneráveis. Ação 2: Cadastrar as áreas. Ação 3: Monitorar de acordo com o programa.									
24. Implementar e manter 01 (um) Programa de Educação em Saúde e Mobilização Social (PESMS).	Número de PESMS implementado.	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Buscar parceria com outras coordenações para reativar Programa. Ação 2: Elaborar cronograma de atividades.									
25. Realizar 01 (uma) ação por quadrimestre de Mobilização e Educação Social em Saúde.	Número de Mutirões Realizados.	Número			12	3	Número	1,00	33,33
Ação Nº 1 - Ação 1: Buscar parceria com outras secretarias para execução do trabalho. Ação 2: Realizar ação de mobilização e educação social no trânsito sobre a temática dengue, chikungunya e zika. Ação 3: Realizar panfletagem para conscientização da população sobre o combate ao <i>Aedes aegypti</i> . Ação 4: Realizar outras abordagens conforme demanda. Ação 5: Adquirir insumos para o desempenho das atividades.									
26. Realizar 100% de análise das amostras dos vetores de interesse a saúde.	Percentual de amostras analisadas.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Identificar os vetores. Ação 2: Coletar a espécime.									
27. Garantir o envio de 10% amostras de larvas do <i>Aedes aegypti</i> e outros ao NEMES.	Percentual de amostras enviadas.	Percentual			10,00	10,00	Percentual	10,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Capturar ou coletar amostras de importância epidemiológica.									
28. Garantir o envio de 100% de animais peçonhentos ao NEMES.	Percentual de animais peçonhentos enviados.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Capturar ou coletar amostras de importância epidemiológica.									
29. Garantir e manter no mínimo 12 (doze) Agentes de Combate a Endemias (ACE) para suporte as atividades coordenadas pela Vigilância Ambiental.	Número de Agentes de Combate à Endemias.	Número			12	12	Número	11,00	91,67
Ação Nº 1 - Ação 1: Contratar profissionais, considerando a demanda de serviços.									
30. Realizar no mínimo 144 supervisões direta e indireta por ano para monitoramento de desempenho dos Agentes de Combate a Endemias (ACE).	Número de Supervisões Realizadas.	Número			576	144	Número	50,00	34,72
Ação Nº 1 - Ação 1: Elaborar cronograma de supervisão. Ação 2: Instituir um supervisor de campo.									
31. Realizar em 100% dos servidores da Vigilância Ambiental o monitoramento de colinesterase, conforme protocolo.	Percentual de servidores que realizaram o exame.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Elaborar planilha de controle dos resultados de exames. Ação 2: Realizar a coleta de material dos servidores. Ação 3: Enviar para análise no LACEN.									
32. Realizar em 100% dos servidores da Vigilância Ambiental o monitoramento anual de sorologia para a resposta a vacina antirrábica humana.	Percentual de servidores que realizaram o exame.	Número			100	100	Número	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Elaborar planilha de controle dos resultados de exames. Ação 2: Realizar a coleta de material dos servidores. Ação 3: Enviar para análise no LACEN.									

33. Capacitar 100% dos Agentes de Combate à Endemias (ACE).	Percentual de ACE Capacitados.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Identificar os temas necessários. Ação 2: Elaborar cronograma de capacitação.									
34. Garantir 100% de investigação de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos). (Pactuação Interfederativa).	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Identificar os óbitos ocorridos em mulheres em idade fértil. Ação 2: Realizar a investigação em parceria com a Atenção Básica. Ação 3: Garantir a alimentação do Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) dentro do prazo da legislação.									
35. Realizar 01 (uma) Campanha Anual para conscientização e enftetamento dos acidentes em estradas, com o objetivo de reduzir a taxa de mortalidade por acidentes de trânsito. (ODS 3.6.1)	Número de campanhas realizadas	Número			4	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Ação 1: Criar grupo técnico com profissionais da vigilância em saúde e atenção básica. Ação 2: Buscar apoio intersetorial com a Educação, Guarda Municipal, Policia Militar, entre outros, para realização do evento. Ação 3: Monitorar a taxa de mortalidade por acidentes de trânsito (CID--10 V01 a V89) no município.									
36. Garantir, no mínimo, 98% do registro de óbitos com causa básica definida. (Pactuação Interfederativa).	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	Percentual			98,00	98,00	Percentual	100,00	102,04
Ação Nº 1 - Ação 1: Identificar os óbitos ocorridos com CID--10 do capítulo XVIII. Ação 2: Realizar a investigação em parceria com a Atenção Básica para possível esclarecimento do óbito. Ação 3: Realizar a correção da causa da morte no SIM, caso seja possível.									
37. Elaborar 01 (um) Plano de Contingência da COVID-19.	Número de Plano Elaborado.	Número			1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Ação 1: Coletar dados dos anos anteriores para indicadores de ativação e consolidação. Ação 2: Realizar reuniões com técnicos (Vigilâncias, APS, Assistência Farmacêutica, Urgência e Emergência, Laboratório, Almoxarifado, entre outros). Ação 3: Manter atualização anual conforme determinação Estadual.									
38. Capacitar 100% das equipes de APS e Serviço de Urgência e Emergência, quanto à identificação, fluxo de encaminhamento e notificação (E-SUS VS) no município de acordo com agravo ocorrido	Percentual de profissionais capacitados	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar reuniões nos Serviços de Saúde com os profissionais e referências técnicas. Ação 2: Manter a atualização dos profissionais por meio de email, aplicativos de conversa, impressos e outros meios de comunicação, das notas técnicas, Fluxogramas, Esquemas Profiláticos; Linhas de cuidados, entre outros. Ação 3: Cadastrar profissionais no E-- SUS VS e capacita--los para sua utilização.									
39. Encerrar, no mínimo, 85% dos casos de notificação compulsória imediata (DNCI) em até 60 dias. (Pactuação Interfederativa).	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	Percentual			85,00	83,00	Percentual	100,00	120,48
Ação Nº 1 - Ação 1: Notificar os pacientes com agravos de notificação compulsória. Ação 2: Realizar a investigação e encerramento dos casos em tempo oportuno.									
40. Atender 100% dos pacientes com suspeita ou confirmação de tuberculose. (ODS 3.3.2)	Percentual de pacientes curados entre os casos novos.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Identificar e notificar os indivíduos com diagnóstico de tuberculose. Ação 2: Realizar visitas para dose oral supervisionada conjuntamente com a Atenção Primaria a Saúde (APS). Ação 3: Realizar consultas. Ação 4: Garantir a coleta de exames para acompanhamento conjuntamente com a Atenção Primaria a Saúde (APS).									
41. Ofertar a 100% dos pacientes o exame de Anti- HIV nos casos novos de tuberculose.	Proporção de exames Anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose.	Percentual			85,00	83,00	Percentual	100,00	120,48
Ação Nº 1 - Ação 1: Oferecer o exame Anti--HIV na primeira consulta. Ação 2: Identificar precocemente os pacientes com HIV.									
42. Avaliar 100% dos contatos intra-domiciliares do paciente com tuberculose confirmada.	Proporção de contatos intra-domiciliares avaliados.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Identificar os contatos intra--domiciliares conjuntamente com a Atenção Primaria a Saúde (APS). Ação 2: Garantir avaliação dos contatos intra--domiciliares conjuntamente com a Atenção Primaria a Saúde (APS).									
43. Realizar, ao ano, em pelo menos 1% da população sintomática respiratória para tuberculose o exame de baciloscopia de escarro.	Número de pacientes que realizaram a baciloscopia de escarro.	0			580	145	Número	10,00	6,90
Ação Nº 1 - Ação 1: Identificar os sintomáticos respiratórios para tuberculose pelas equipes de Atenção Primária a Saúde (APS). Ação 2: Solicitar amostras de BAAR conforme protocolo. Ação 3: Registrar os resultados em livro controle.									
44. Realizar 01 Campanha Anual por UBS para conscientização e enftetamento da Tuberculose em no território.	Número de UBS que realizaram a campanha anual.	0			11	11	Número	0	0
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar reuniões nas Unidades de Saúde com a população do território, na data comemorativa. Ação 2: Realizar ações intersetoriais com objetivo de conscientização. Ação 3: Publicar nos meios de comunicação do Município para ampla divulgação.									
45. Reduzir para 0 (zero) o número de mortes atribuída a fontes de água inseguras, saneamento inseguro e falta de higiene. (ODS 3.9.2)	Número de mortes ocorridas	Número					Não programada	Número	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
46. Notificar 100% dos pacientes com intoxicações não intencionais e intencionais. (ODS 3.9.3)	Percentual de pacientes notificados.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - (Ação 1: Identificar e notificar os indivíduos com intoxicações, especialmente relacionados aos CID--10 ((X40, X43,X44, X46, X47,X48 e X49). ((Ação 2: Monitorar o Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) para identificação de óbitos com CID--10 ((X40, X43,X44, X46, X47,X48 e X49). Ação 3: Identificar as localidades com ocorrência desses óbitos. Ação 4: Realizar atividades educativas nas localidades com óbitos. Ação 5: Buscar parcerias com outras secretarias para enfrentamento da situação.									
47. Implementar 01 (um) Comitê de Operações Emergenciais (COE) em Saúde Pública para reforçar as capacidades municipais para o alerta precoce, redução e gerenciamento de emergências e riscos do território. (ODS 3.d.1)	Número de COE implementado.	Número			1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Ação 1: Formalizar o Comitê de Operações Emergenciais (COE). Ação 2: Buscar o trabalho intersetorial.									
48. Garantir o atendimento de 100% dos pacientes diagnosticados com hanseníase. (Pactuação Interfederativa).	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Identificar os casos positivos e iniciar tratamento conforme protocolos. Ação 2: Realizar acompanhamento conjuntamente com a Atenção Primaria a Saúde (APS). Ação 3: Garantir a alimentação do Sistema de Informação E-- SUS VS.									
49. Avaliar 100% dos contatos intra-domiciliares dos pacientes com Hanseníase confirmada.	Proporção de contatos intra-domiciliares avaliados.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Identificar os contatos intra--domiciliares conjuntamente com a Atenção Primaria a Saúde (APS). Ação 2: Garantir avaliação dos contatos intra--domiciliares conjuntamente com a Atenção Primaria a Saúde (APS).									
50. Realizar 01 (uma) Campanha Anual por UBS para conscientização e enfrentamento da Hanseníase no território.	Número de UBS que realizaram a campanha anual.	Número			11	11	Número	0	0
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar reuniões nas Unidades de Saúde com a população do território, na data comemorativa. Ação 2: Realizar ações intersetoriais com objetivo de conscientização. Ação 3: Publicações nos meios de comunicação do Município para ampla divulgação.									
51. Realizar 01 (uma) Campanha Anual por UBS para conscientização e enfrentamento das IST's/ HIV/ Sífilis no território.	Número de UBS que realizaram a campanha anual.	Número			11	11	Número	11,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar reuniões nas Unidades de Saúde com a população do território, na data comemorativa. Ação 2: Realizar ações intersetoriais com objetivo de conscientização. Ação 3: Publicações nos meios de comunicação do Município para ampla divulgação.									
52. Garantir 75% no mínimo das vacinas Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice Viral 1ª com cobertura vacinal ≥ a 95%, que estão voltadas para o controle de doenças de Interfederativa).significativa importância	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade com cobertura vacinal preconizada.	Percentual			75,00	75,00	Percentual	100,00	133,33
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar busca ativa de faltosos. Ação 2: Administrar os imunobiológicos conforme calendário vacinal.									
53. Elaboração de estratégias para garantir 80% de cobertura da vacina contra HPV, incluindo o sexo masculino.	Cobertura de vacinação contra o HPV.	Percentual			80,00	80,00	Percentual	96,80	121,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar busca ativa por faixa etária alvo nas UBS's. Ação 2: Parceria com APS para conscientização dos pais. Ação 3: Buscar parceria com a Secretaria de Educação para desenvolver estratégia de informação nas escolas.									
54. Elaborar 01 (um) Plano de Contingência da COVID-19.	Número de Plano Elaborado.	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Coletar dados dos anos anteriores para indicadores de ativação e consolidação. Ação 2: Realizar reuniões com técnicos (Vigilâncias, APS, Assistência Farmacêutica, Urgência e Emergência, Laboratório, Almoxarifado, entre outros). Ação 3: Manter atualização anual conforme determinação Estadual.									
55. Garantir a cobertura mínima de 95% de vacinação do calendário básico.	Cobertura de vacinação	Percentual			95,00	95,00	Percentual	95,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar busca ativa de faltosos.Ação 2: Administrar os imunobiológicos conforme calendário vacinal.									
56. Garantir e manter 01 (um) serviço central de imunização municipal.	Número de serviço implantado.	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Contratar profissionais de acordo com a demanda. Ação 2: Garantir a manutenção de todos equipamentos do setor para o bom funcionamento das atividades.									
57. Atualizar 100% da equipe de imunização e enfermeiros da ESF sobre o calendário vacinal.	Percentual de profissionais capacitados	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Reunir com equipe de imunização e enfermeiros para repassar todas as atualizações para os mesmos repassarem a suas equipes.									
58. Implantar e manter 01 (um) Protocolo de Imunização Municipal.	Percentual de profissionais capacitados	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Capacitar equipe e dar ciência sobre o conteúdo do plano para que cada um atue conforme formalizado no mesmo. Ação 2: Manter atualização de acordo com Estado.									
59. Promover 01 (uma) Campanha Intersetorial Anual de conscientização sobre Imunização.	Número de campanha realizada.	Número			4	1	Número	9,00	900,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Buscar parceria com a secretaria de educação e outras secretarias de acordo com o público para conscientização.									
60. Elaborar e manter 01 (um) plano de ação de imunização para Covid-19.	Número de plano elaborado.	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Manter atualização anual conforme determinado pelo Estado.									

61. Implantar 01 (um) Plano de Pactuação da Vigilância Sanitária municipal.	Número de Plano implantado.	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Elaborar o plano de pactuação bienal. Ação 2: Solicitar aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde.									
62. Realizar no mínimo 01 (uma) atividade educativa por ano para o setor regulado acerca dos protocolos de saúde em prevenção as doenças, intensificando as medidas de enfrentamento da COVID-19.	Número de atividade educativa realizada.	Número			4	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Orientar os responsáveis dos estabelecimentos comerciais. Ação 2: Fiscalizar o cumprimento dos protocolos de saúde.									
63. Realizar no mínimo 01 (uma) atividade educativa por ano para a população quanto a conscientização e importância da promoção à saúde.	Número de atividade educativa realizada.	Número			4	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Orientar a população com participação em eventos pontuais. Ação 2: Fiscalizar o cumprimento dos protocolos de saúde.									
64. Capacitar 100% dos profissionais da Vigilância Sanitária priorizando o conhecimento prático das atribuições e funções.	Percentual de profissionais capacitados	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Propor a participação dos profissionais em curso.									
65. Monitorar as condições sanitárias de 100% dos estabelecimentos municipais de educação.	Percentual de Vitorias em Estabelecimentos de Educação Cadastrados pela VISA.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Fiscalizar e elaborar relatórios de inspeção.									
66. Monitorar as condições sanitárias de 100% das Unidades Básicas de Saúde.	Percentual de Vitorias em Unidades Básicas de Saúde.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Fiscalizar e elaborar relatórios de inspeção.									
67. Garantir no mínimo 95% das notificações de agravos relacionados ao trabalho com o campo ocupação preenchido. (Pactuação Interfederativa)	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	Percentual			95,00	95,00	Percentual	100,00	105,26
Ação Nº 1 - Ação 1: Capacitar as equipes para preenchimento das notificações corretamente. Ação 2: Avaliar as notificações realizadas e solicitar a correção ou preenchimento de campos obrigatórios. Ação 3: Monitorar a ocorrência de agravos relacionados à saúde do trabalhador.									
68. Implantar 01 (um) protocolo de avaliação com materiais perfuro-cortante.	Número de protocolo implantado.	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Promover treinamento sobre risco biológico e utilização do EPI. Ação 2: Realizar atualização do protocolo.									
69. Garantir 60% de análise sobre as demandas para emissão de parecer e laudo de insalubridade dos servidores públicos municipais, mediante avaliação qualitativa.	Percentual de demandas analisadas.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	10,00	10,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Contratar profissionais com capacitação na área técnica.									
70. Garantir e manter 03 (três) profissionais técnicos de segurança do trabalho.	Número de técnicos de segurança do trabalho contratados.	Número			3	3	Número	2,00	66,67
Ação Nº 1 - Ação 1: Contratar profissionais.									
71. Garantir a consulta clínica, admissional, demissional e retorno ao trabalho para 50% das demandas requeridas.	Percentual das demandas requeridas atendidas.	Percentual			50,00	50,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Ação 1: Garantir a apresentação dos exames específicos descrito no edital no ato da consulta médica. Ação 2: Garantir a apresentação do laudo do INSS e laudo do médico especialista.									
72. Garantir 30% das demandas requeridas referente ao exame periódico a cada 12 meses.	Percentual das demandas requeridas atendidas.	Percentual			30,00	30,00	Percentual	20,00	66,67
Ação Nº 1 - Ação 1: Orientar as Secretarias que realizem os exames específicos solicitado pelo médico do trabalho de acordo com cada função. Ação 2: Garantir que no ato da consulta médica o servidor apresente os resultados dos exames solicitados pela secretaria do mesmo.									
73. Garantir 100% das investigações e o preenchimento do Comunicado de Acidente de Trabalho-CAT.	Percentual de CAT preenchidas.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar a busca ativa dos casos notificados no ESUS VS. Ação 2: Conscientizar os profissionais notificadores. Ação 3: Realizar ação permanente nos lugares suscetíveis e ou prováveis para acidentes.									
74. Garantir 100% de atendimento dos servidores públicos municipais com pedidos de readaptação e encaminha-los ao INSS.	Percentual de servidores atendidos.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	10,00	10,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Orientar o servidor apresentar exames e laudos atualizados para o médico do trabalho.									
75. Investigar e acompanhar 100% dos casos de acidentes com material biológico, seguindo protocolo do Ministério da Saúde.	Percentual de casos de acidentes com material biológico investigado.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar a busca ativa dos casos notificados no ESUS--VS. Ação 2: Monitorar os pacientes conforme protocolos e fluxogramas.										
76. Realizar vistorias técnicas mensais para monitoramento da qualidade do ambiente e processo de trabalho em 100% das unidades de serviços de saúde municipal.	Percentual UBS com visitas técnicas.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	70,00	70,00	
Ação Nº 1 - Ação 1: Elaborar cronograma de visitas técnicas nas unidades.										
77. Distribuir e instruir o uso de EPI para 60% dos Profissionais de Saúde em ambiente que ofereça algum risco à saúde.	Percentual de Profissionais que receberam EPI.	Percentual			60,00	60,00	Percentual	60,00	100,00	
Ação Nº 1 - Ação 1: Elaborar o termo de referência para solicitação da aquisição dos EPI. Ação 2: Orientar o cumprimento de acordo com a Norma Regulamentadora 06.										
78. Monitorar a validade dos extintores em 100% dos imóveis públicos municipal da Secretaria de Saúde e recomendar a sua troca.	Percentual de imóveis públicos com extintores existentes.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	60,00	60,00	
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar o termo de referência para solicitação da aquisição. Ação 2: Orientar o cumprimento de acordo com a Norma Regulamentadora 23. Ação 3: Realizar vistorias periódicas nos imóveis públicos da SEMUS.										
79. Capacitar 70% dos servidores públicos em exercício de funções de periculosidade e/ou insalubridade sobre o uso de EPI e prevenção dos riscos de acidentes de trabalho.	Percentual de Servidores Capacitados.	Percentual			70,00	70,00	Percentual	70,00	100,00	
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar treinamento das atividades Insalubres de acordo com a norma regulamentadora 15 concomitante com a norma regulamentadora 06.										
80. Capacitar 100% da equipe de Vigilância em Saúde do Trabalhador.	Percentual de profissionais capacitados	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00	
Ação Nº 1 - Ação 1: Buscar parceria com CEREST.										
81. Garantir o funcionamento de 01 (uma) Comissão de Avaliação de Saúde do Trabalhador – COMASO.	Número de Comissão de avaliação de Saúde do Trabalhador em funcionamento.	Número			1	1	Número	1,00	100,00	
Ação Nº 1 - Ação 1: Garantir a totalidade da equipe técnica que compõem a vigilância em saúde do trabalhador e COMASO.										

DIRETRIZ Nº 5 - Garantir e implementar gestão pública e direta com instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa e democrática, qualificada e resolutiva com participação social e financiamento estável.

OBJETIVO Nº 5.1 - Aperfeiçoar a gestão do SUS visando a garantia do acesso a bens e serviços de saúde equitativos e de qualidade.										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS	
1. Preencher o Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde (SIOPS), em conformidade com o Art. 39, da LC nº 141/2012 e PRT nº 53, de 16 de março de 2013.	Número de bimestres preenchidos.	Número			24	6	Número	6,00	100,00	
Ação Nº 1 - Ação 1: Monitorar a aplicação mínima de recursos próprios em ações e serviços públicos de saúde.										
2. Garantir, no mínimo 15% de aplicação de recursos próprios em ações e serviços públicos de saúde anualmente. (ODS 3.c)	Percentual de aplicação de recursos.	Percentual			15,00	15,00	Percentual	18,19	121,27	
Ação Nº 1 - Ação 1: Monitorar através do SIOPS a aplicação de recursos.										
3. Garantir a transmissão de dados do CNES municipal para o CNES federal pelo menos 01 (uma) vez ao mês.	Número de transmissões realizadas.	Número			48	12	Número	4,00	33,33	
Ação Nº 1 - Ação 1: Receber as demandas de cadastro e atualização de estabelecimentos e profissionais. Ação 2: Gerar arquivo para transmissão.										
4. Elaborar 01 (um) Plano Municipal de Saúde para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde de cada esfera da gestão do SUS para o período de 4 (quatro) anos, em conformidade com o art. 96, da PRT de Consolidação nº 1/2017.	Número de Plano Municipal de Saúde elaborado	Número			1	Não programada	Número	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração		
5. Elaborar a Programação Anual de Saúde para operacionalização das intenções expressas no Plano de Saúde, em conformidade com o art. 97, da PRT de Consolidação nº 1/2017.	Número de Programação Anual de Saúde elaborada	Número			4	1	Número	1,00	100,00	
Ação Nº 1 - Ação 1: Anualizar as metas. Ação 2: Fazer a previsão de recursos orçamentários a serem executados.										
6. Apresentar em 03 (três) Audiências Públicas por ano, na Câmara de Vereadores, o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o §5º, art. 36, da LC 141/2012.	Número de RDQA apresentado em audiência pública.	Número			12	3	Número	3,00	100,00	
Ação Nº 1 - Ação 1: Definir a apresentação para os meses de janeiro, setembro e fevereiro.										

7. Encaminhar 01 (um) Relatório Anual de Gestão ao Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com §1º, art. 36, da 141/2012.	Nº de Relatório Anual de Gestão encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde.	Número			4	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Realizar o envio do Relatório Anual de Gestão até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, por meio físico e através do sistema DIGISUS.									
8. Garantir em 100% a publicação das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos cidadãos e de instituições da sociedade em meio eletrônicos de acesso público, garantindo a transparência e visibilidade da Gestão da Saúde em conformidade com o Art. 31, da LC 141/2012.	Percentual de documentos publicados.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Publicar os documentos: : I) Plano Municipal de Saúde; II) Programação Anual de Saúde; III) Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA do 1º, 2º e 3º Quadrimestres); IV) Relatório Anual de Gestão; V) Parecer de avaliação do Conselho Municipal de Saúde sobre a gestão do SUS; VI) Comunicados de realização de audiência pública e Conferência de Saúde.									
9. Garantir a utilização de 01 (um) sistema de gestão e planejamento oficial do Ministério da Saúde, DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento – DGMP, para o aperfeiçoamento da gestão em saúde, em conformidade com a Portaria nº 750, de 29 de abril de 2019.	Número de sistema de gestão e planejamento e saúde utilizado (DIGISUS).	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Acompanhar as execução das políticas públicas. Ação 2: Aprimorar o uso de recursos públicos. Ação 3: Garantir a elaboração de instrumentos de planejamento em saúde. Ação 4: Garantir a transparência das políticas públicas de saúde e do uso de recursos públicos em saúde.									
10. Enviar 37 (trinta e sete) Remessas de Prestações de Contas Mensais (PCM), Remessas mensais de Folha de Pagamento e Remessas mensais de Contratação da Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, na ordem e prazos estabelecidos na IN 68/2020.	Número de Remessas enviadas.	Número			148	37	Número	39,00	105,41
Ação Nº 1 - Ação 1: Seguir cronograma de envio.									
11. Promover no âmbito da política municipal de saúde a atualização de 01 (um) Código Sanitário Municipal, regido pela Lei nº 681, de 30 de dezembro de 2005 e a Seção II: Saúde, da Lei Orgânica Municipal.	Número de Código Sanitário atualizado.	Número			1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Ação 1: Promover discussão com a vigilância sanitária municipal e outros órgãos da prefeitura. Ação 2: Elaborar propostas. Ação 3: Encaminhar para o legislativo.									
12. Submeter ao Controle Interno 100% dos processos de auditoria externa, instrumentos de planejamento e relatórios de gestão.	Percentual de processos submetidos ao Controle Interno.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Ação 1: Encaminhar os documentos para o controle interno.									
13. Garantir a acessibilidade dos usuários com deficiência em 100% dos imóveis públicos da SEMUS.	Percentual de imóveis com acessibilidade aos usuários dos serviços de saúde.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	88,00	88,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Identificar os problemas referentes a acessibilidade. Ação 2: Corrigir os problemas identificados.									
14. Implantar e Manter 01 (um) Componente Municipal de Ouvidoria do SUS.	Componente Municipal de Ouvidoria do SUS Implantado.	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Analisar a legislação. Ação 2: Contactar a referência estadual para subsidiar a implantação. Ação 3: Indicar profissional para assumir a ouvidoria. Ação 4: Manter canal de comunicação entre o ouvidor e usuário. Ação 5: Manter da população com fácil acesso ao serviço da ouvidoria.									
Ação Nº 2 - Ação 6: Divulgar a ouvidoria do SUS por meios eletrônicos e impressos. Ação 7: Garantir o acesso do CMS, por via de relatório trimestral os resultados dos atendimentos. Ação 8: Realização de enquete de avaliação e autoavaliação impressa e por meio eletrônico.									
15. Capacitar 100% dos profissionais da equipe de Ouvidoria.	Percentual de profissionais capacitados.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 6: Divulgar a ouvidoria do SUS por meios eletrônicos e impressos. Ação 7: Garantir o acesso do CMS, por via de relatório trimestral os resultados dos atendimentos. Ação 8: Realização de enquete de avaliação e autoavaliação impressa e por meio eletrônico.									
16. Garantir a organização, estruturação e manutenção de 01 (um) Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria-SNA, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.406, de 15 de março de 2019.	Número de equipe de Auditoria implementada	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Indicar servidores para compor a equipe. Ação 2: Disponibilizar espaço físico para execução do trabalho.									

17. Capacitar 100% dos profissionais da equipe de Auditoria constituída.	Percentual de profissionais capacitados.	Número			100	100	Número	0	0
Ação Nº 1 - Ação 1: Elaborar cronograma de capacitação em conjunto com SNA.									
18. Garantir minimamente 05 (cinco) contratos de manutenção e conservação dos equipamentos e imóveis de patrimônio público e da ambiência dos imóveis dedicados ao funcionamento dos serviços de saúde, mediante contratos de ao menos 01 de equipamentos médicos, hospitalar e odontológico; 01 de maquinas e equipamentos elétricos; 01 de equipamentos elétricos e eletrônicos; 01 de limpeza e conservação de ambientes; 01 dedetização, desinsetização, baratização, desratização, limpeza de caixa d'água e higienização.	Número de contratos celebrados.	Número			5	5	Número	4,00	80,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Elaborar documento que viabilize a contratação dos serviços.									
19. Garantir minimamente 03 (três) contratos para operacionalização e funcionamento das atividades e funções públicas que necessitem da prestação de serviços continuados de: Recepcionista, Servente e Cozinheira e Auxiliar de Cozinha.	Número de contratos celebrados.	Número			3	1	Número	5,00	500,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Elaborar documento que viabilize a contratação dos serviços.									
20. Garantir 100% de atendimento as demandas de ordem judiciais sentenciadas e precatórias.	Percentual de processos de Sentenças Judiciais e precatórios atendidos.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Identificar as demandas de ordem judicial.									
21. Realizar 01 (um) Censo Municipal de Saúde e o Recadastramento dos usuários de saúde, municípes de Presidente Kennedy.	Número de Censo Realizado.	Número			1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Ação 1: Elaborar cronograma para a execução do censo.									
22. Implantar 01 (um) Plano de Cargo, Carreira e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a participação de representantes de cada categoria profissional da SEMUS e do Conselho Municipal de Saúde.	Número de Plano de Cargo, Carreira e Salários implantado.	Número			1	Não programada	Número	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
23. Garantir 100% de pagamento de remunerações, diárias, incentivos, benefícios de direito e adquiridos pelo Servidor Público e das Obrigações Patronais.	Percentual de demandados pelo setor de RH empenhados, liquidados e pagos.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Analisar as documentações. Ação 2: Enviar as informações para o pagamento do servidor.									
24. Ampliar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde com a implantação de 05 (cinco) setores, sendo: Recursos Humanos, Licitações, Contratos, Contabilidade e Tesouraria.	Número de setores implantados.	Número			5	5	Número	2,00	40,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Propor para o gestor municipal a implantação dos setores na Secretaria Municipal de Saúde.									
25. Garantir o controle de ponto de 100% dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.	Percentual de servidores com cadastro no sistema de controle ponto.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Acompanhar o registro de ponto dos servidores através do quadro de movimentação de pessoal (QMP).									
26. Concessão de Auxilio Alimentação à 100% dos Servidores da SEMUS.	Percentual de Auxilio Alimentação Concedido	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Registrar o servidor na concessão de auxilio alimentação.									
27. Manter as atividades com 01 (um) Consórcio Público de Saúde (CIM POLO SUL), mediante contrato de rateio.	Número de consórcio mantido.	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Elaborar documento que permita a manutenção das atividades.									
28. Garantir a manutenção de prestação de serviços médicos através de 01 (um) contrato com CIM POLO SUL para atendimento as necessidades sociais e oferta consultas especializadas, generalistas e plantonista.	Número de contrato firmado.	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Elaborar documento para manutenção dos serviços médicos.									

29. Garantir a manutenção de prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, constante da Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde – TVSPS do CIM POLO SUL, mediante a 01 (um) contrato de programa.	Número de contrato firmado.	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - 142 Ação 1: Elaborar documento para a manutenção de prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico									
30. Garantir a manutenção da gestão associada dos serviços de implantação, Controle, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, no modelo de governança regional, mediante 01 (um) contrato de programa.	Contrato firmado.	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Elaborar documento para a manutenção da gestão associada dos serviços de implantação, Controle, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192.									
31. Garantir 100% de manutenção dos veículos de patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.	Percentual de Veículos Submetidos à Manutenção periódica.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Fazer cronograma para manutenção dos veículos. Ação 2: Identificar os veículos que necessitam de manutenção.									
32. Garantir 01 (um) serviço de locação de veículos complementares a frota própria da Secretaria Municipal de Saúde para atendimento dos usuários.	Número de serviço de locação de veículos.	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Contratar de empresa especializada.									
33. Garantir a manutenção de 01 (um) sistema de gestão de frota e combustível de 100% dos veículos das SEMUS.	Número de sistema Implantado.	Número			1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Ação 1: Contratar de empresa especializada.									
34. Garantir 01 (um) serviço de motoristas para condução de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.	Número de serviço de motoristas.	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Contratar de empresa especializada.									
35. Garantir pelo menos 01 (serviço) de fornecimento de combustível para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde.	Número de serviço para fornecimento de combustível.	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Contratar empresa especializada.									
36. Garantir a manutenção de 01 (um) Software de Gestão em Saúde viabilizando a interação em 100% com o E-SUS.	Número de Software Implementado.	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Contratar empresa especializada.									
37. Implementar e manter 01 (um) Programa de Qualificação e Capacitação Permanente dos Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Saúde.	Número Programa de Qualificação Permanente Implementado.	Número			1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Ação 1: Definir temas de interesse dos profissionais. Ação 2: Elaborar cronograma para qualificação e capacitação dos servidores.									
38. Garantir 100% das UBS com acesso ao sistema de regulação ambulatorial da rede estadual de saúde.	Percentual de UBS com acesso.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Cadastrar profissionais para a utilização. Ação 2: Monitorar o acesso dos profissionais ao sistema.									
39. Garantir e Manter em 100% da SEMUS o funcionamento da rede de sistemas, programas e internet.	Percentual de estabelecimentos de saúde informatizados.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Identificar os estabelecimentos sem acesso a rede de sistemas, programas e internet. Ação 2: Contactar o setor de informática da prefeitura ou empresa responsável pelo programa ou sistema para correção de alguma falha.									
40. Implementar e Manter 01 (um) Software de Gestão Pública Administrativa, com módulos gerenciais estratégicos e interativo com o da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES.	Número de Software Implementado.	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Contratar empresa especializada.									
41. Garantir o transporte para atendimento a 100% das demandas de tratamento de saúde fora de domicílio.	Percentual de Demandas Atendidas.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Identificar os pacientes que necessitam do tratamento.									

42. Implantar e manter 01 (um) protocolo de atendimento e funcionamento do Transporte Sanitário.	Número de Protocolo Implantado.	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Elaborar protocolo de atendimento e funcionamento do transporte sanitário.									
43. Garantir hospedagem hospitalar ou hotelaria convencional a paciente e acompanhante em tratamento medico especializado fora de domicilio, desde que, em processo de inscrição ou tendo negativa do TFD.	Percentual de demandas autorizadas atendidas.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Ação 1: Identificar os pacientes que necessitam do tratamento.									
44. Construir 01 (um) Centro Municipal de Fisioterapia	Obra Construída.	Número			1	Não programada	Número	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
45. Construir 01 (um) Centro Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.	Obra construída	Número			1	Não programada	Número	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
46. Construir 01 (um) Centro de Especialidades Clínicas de Saúde.	Obra construída	Número			1	Não programada	Número	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
47. Construir 01 (um) Novo Pronto Atendimento Municipal.	Obra Construída	Número			1	Não programada	Número	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
48. Construir 01 (um) Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde.	Obra construída	Número			1	Não programada	Número	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
49. Construir 01 (um) Centro de Assistência Farmacêutica Municipal.	Obra construída	Número			1	Não programada	Número	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
50. Construir 01 (um) Centro de Manutenção de Frota, Equipamentos e Garagem da SEMUS.	Obra construída	Número			1	Não programada	Número	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
51. Construir 01 (um) Centro de Atenção Psicossocial.	Obra construída	Número			1	Não programada	Número	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
52. Construir 01 (um) Núcleo de Serviço Social em Saúde.	Obra construída	Número			1	Não programada	Número	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
53. Construir 01 (um) Centro Municipal de Vigilância em Saúde.	Obra construída	Número			1	Não programada	Número	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
54. Garantir a Construção, Ampliação e Reformar de Unidades Básicas de Saúde para 100% das demandas declaradas.	Percentual de Atendimento as Demandas Declaradas.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Ação 1: Identificar as demandas. Ação 2: Realizar o estudo de viabilidade do objeto. Ação 3: Realizar abertura de processo para atender as demandas.									
55. Garantir a Ampliação e Reformar os Imóveis da Secretaria Municipal de Saúde para 100% das demandas declaradas.	Percentual de Atendimento as Demandas Declaradas	Percentual			100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Ação 1: Identificar as demandas. Ação 2: Realizar o estudo de viabilidade do objeto. Ação 3: Realizar abertura de processo para atender as demandas.									
56. Aquisição de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde de 100% das demandas declaradas.	Percentual de Atendimento as Demandas Declaradas.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Ação 1: Identificar as demandas. Ação 2: Realizar o estudo de viabilidade do objeto. Ação 3: Realizar abertura de processo para atender as demandas.									
57. Aquisição de imóveis para 100% das demandas declaradas.	Percentual de Atendimento as Demandas Declaradas.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Ação 1: Identificar as demandas. Ação 2: Realizar o estudo de viabilidade do objeto. Ação 3: Realizar abertura de processo para atender as demandas.									
58. Garantir apoio administrativo para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde (CMS).	Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde: Ativo.	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Subsidiar a manutenção das atividades do CMS. Ação 2: Garantir o custeio das atividades do CMS. Ação 3: Garantir as ações de fiscalização. Ação 4: Adquirir veículo próprio para o CMS. Ação 5: Contratar recursos humanos de apoio administrativo de nível superior.									
59. Capacitar 100% Conselheiros de Saúde.	Percentual de conselheiros de saúde capacitados.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Elaborar cronograma de capacitação em conjunto com Conselho de Saúde.									
60. Fiscalizar, avaliar, aprovar ou não aprovar com ressalva ou sem a execução dos instrumentos de gestão: PPA, LDO, LOA, OMS, OAS, RAG, relatórios quadrimestrais.	Percentual de cumprimento de cada instrumento de gestão.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - Ação 1: Encaminhar aos conselhos cópias dos instrumentos. Ação 2: Capacitação para exercer o papel de controle Social adequadamente.									
61. Garantir 01 espaço físico para a Sede do CMS com acessibilidade a população e atendimento das demandas.	Espaço físico disponibilizado.	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Atender a população num espaço próprio e adequado as adversidades. Ação 2: Garantir autonomia de espaço para conferências e reuniões. Ação 3: Garantir a transparência nas contas e aquisições do conselho. Ação 4: Identificar o patrimônio do CMS.									
62. Disponibilizar 01 plataforma vinculada ao site da prefeitura exclusiva do CMS para maior acesso da população a atuação do CMS com monitoramento da transparência e idoneidade.	Número de plataforma disponibilizada.	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1 Garantir o apoio técnico da Informática e da comunicação para elaboração de um sistema de informação online.									
63. Garantir 01 espaço físico para a Sede do CMS com acessibilidade a população e atendimento das demandas.	Número de espaço físico disponibilizado.	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Atender a população num espaço próprio e adequado as adversidades. Ação 2: Garantir autonomia de espaço para conferências e reuniões. Ação 3: Garantir a transparência nas contas e aquisições do conselho. Ação 4: Identificar o patrimônio do CMS.									
64. Garantir a participação de 100% dos conselheiros indicados pela diretoria do CMS na elaboração de documentos pertinentes a avaliação do conselho.	Percentual de conselheiros participantes.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ação 1: Inserir conselheiros em grupos de discussão ou comissões de gestão da Secretaria Municipal de Saúde.									

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício	Resultados do Quadrimestre
122 - Administração Geral	Preencher o Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde (SIOPS), em conformidade com o Art. 39, da LC nº 141/2012 e PRT nº 53, de 16 de março de 2013.	6	6
	Garantir, no mínimo 15% de aplicação de recursos próprios em ações e serviços públicos de saúde anualmente. (ODS 3.c)	15,00	18,19
	Garantir a transmissão de dados do CNES municipal para o CNES federal pelo menos 01 (uma) vez ao mês.	12	4
	Elaborar a Programação Anual de Saúde para operacionalização das intenções expressas no Plano de Saúde, em conformidade com o art. 97, da PRT de Consolidação nº 1/2017.	1	1
	Encaminhar 01 (um) Relatório Anual de Gestão ao Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com §1º, art. 36, da 141/2012.	1	1
	Garantir em 100% a publicação das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos cidadãos e de instituições da sociedade em meio eletrônico de acesso público, garantindo a transparência e visibilidade da Gestão da Saúde em conformidade com o Art. 31, da LC 141/2012.	100,00	100,00
	Garantir a utilização de 01 (um) sistema de gestão e planejamento oficial do Ministério da Saúde, DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento – DGMP, para o aperfeiçoamento da gestão em saúde, em conformidade com a Portaria nº 750, de 29 de abril de 2019.	1	1
	Enviar 37 (trinta e sete) Remessas de Prestações de Contas Mensais (PCM), Remessas mensais de Folha de Pagamento e Remessas mensais de Contratação da Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, na ordem e prazos estabelecidos na IN 68/2020.	37	39
	Promover no âmbito da política municipal de saúde a atualização de 01 (um) Código Sanitário Municipal, regido pela Lei nº 681, de 30 de dezembro de 2005 e a Seção II: Saúde, da Lei Orgânica Municipal.	1	0
	Submeter ao Controle Interno 100% dos processos de auditoria externa, instrumentos de planejamento e relatórios de gestão.	100,00	0,00
	Garantir a acessibilidade dos usuários com deficiência em 100% dos imóveis públicos da SEMUS.	100,00	88,00
	Implantar e Manter 01 (um) Componente Municipal de Ouvidoria do SUS.	1	1
	Capacitar 100% dos profissionais da equipe de Ouvidoria.	100,00	100,00
	Garantir a organização, estruturação e manutenção de 01 (um) Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria- SNA, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.406, de 15 de março de 2019.	1	1
	Capacitar 100% dos profissionais da equipe de Auditoria constituída.	100	0
	Garantir minimamente 05 (cinco) contratos de manutenção e conservação dos equipamentos e imóveis de patrimônio público e da ambiência dos imóveis dedicados ao funcionamento dos serviços de saúde, mediante contratos de ao menos 01 de equipamentos médicos, hospitalar e odontológico; 01 de máquinas e equipamentos elétricos; 01 de equipamentos elétricos e eletrônicos; 01 de limpeza e conservação de ambientes; 01 dedetização, desinsetização, baratização, desratização, limpeza de caixa d'água e higienização.	5	4
	Garantir minimamente 03 (três) contratos para operacionalização e funcionamento das atividades e funções públicas que necessitem da prestação de serviços continuados de: Recepcionista, Servente e Cozinheira e Auxiliar de Cozinha.	1	5
	Garantir 100% de atendimento as demandas de ordem judiciais sentenciadas e precatórias.	100,00	100,00
	Realizar 01 (um) Censo Municipal de Saúde e o Recadastramento dos usuários de saúde, munícipes de Presidente Kennedy.	1	0
	Garantir 100% de pagamento de remunerações, diárias, incentivos, benefícios de direito e adquiridos pelo Servidor Público e das Obrigações Patronais.	100,00	100,00
Ampliar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde com a implantação de 05 (cinco) setores, sendo: Recursos Humanos, Licitações, Contratos, Contabilidade e Tesouraria.	5	2	
Garantir o controle de ponto de 100% dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.	100,00	100,00	

	Concessão de Auxílio Alimentação à 100% dos Servidores da SEMUS.	100,00	100,00
	Manter as atividades com 01 (um) Consórcio Público de Saúde (CIM POLO SUL), mediante contrato de rateio.	1	1
	Garantir a manutenção de prestação de serviços médicos através de 01 (um) contrato com CIM POLO SUL para atendimento as necessidades sociais e oferta consultas especializadas, generalistas e plantonista.	1	1
	Garantir a manutenção de prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, constante da Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde – TVSPS do CIM POLO SUL, mediante a 01 (um) contrato de programa.	1	1
	Garantir a manutenção da gestão associada dos serviços de implantação, Controle, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, no modelo de governança regional, mediante 01 (um) contrato de programa.	1	1
	Garantir 100% de manutenção dos veículos de patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.	100,00	100,00
	Garantir 01 (um) serviço de locação de veículos complementares a frota própria da Secretaria Municipal de Saúde para atendimento dos usuários.	1	1
	Garantir a manutenção de 01 (um) sistema de gestão de frota e combustível de 100% dos veículos das SEMUS.	1	0
	Garantir 01 (um) serviço de motoristas para condução de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.	1	1
	Garantir pelo menos 01 (serviço) de fornecimento de combustível para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde.	1	1
	Garantir a manutenção de 01 (um) Software de Gestão em Saúde viabilizando a interação em 100% com o E-SUS.	1	1
	Implementar e manter 01 (um) Programa de Qualificação e Capacitação Permanente dos Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Saúde.	1	0
	Garantir e Manter em 100% da SEMUS o funcionamento da rede de sistemas, programas e internet.	100,00	100,00
	Garantir 100% das UBS com acesso ao sistema de regulação ambulatorial da rede estadual de saúde.	100,00	100,00
	Implementar e Manter 01 (um) Software de Gestão Pública Administrativa, com módulos gerenciais estratégicos e interativo com o da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES.	1	1
	Garantir o transporte para atendimento a 100% das demandas de tratamento de saúde fora de domicílio.	100,00	100,00
	Implantar e manter 01 (um) protocolo de atendimento e funcionamento do Transporte Sanitário.	1	1
	Garantir hospedagem hospitalar ou hotelaria convencional a paciente e acompanhante em tratamento medico especializado fora de domicílio, desde que, em processo de inscrição ou tendo negativa do TFD.	100,00	0,00
	Garantir a Construção, Ampliação e Reformar de Unidades Básicas de Saúde para 100% das demandas declaradas.	100,00	0,00
	Garantir a Ampliação e Reformar os Imóveis da Secretaria Municipal de Saúde para 100% das demandas declaradas.	100,00	0,00
	Aquisição de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde de 100% das demandas declaradas.	100,00	0,00
	Aquisição de imóveis para 100% das demandas declaradas.	100,00	0,00
	Capacitar 100% Conselheiros de Saúde.	100,00	100,00
	Garantir apoio administrativo para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde (CMS).	1	1
	Fiscalizar, avaliar, aprovar ou não aprovar com ressalva ou sem a execução dos instrumentos de gestão: PPA, LDO, LOA, OMS, OAS, RAG, relatórios trimestrais.	100,00	100,00
	Garantir 01 espaço físico para a Sede do CMS com acessibilidade a população e atendimento das demandas.	1	1
	Disponibilizar 01 plataforma vinculada ao site da prefeitura exclusiva do CMS para maior acesso da população a atuação do CMS com monitoramento da transparência e idoneidade.	1	1
	Garantir 01 espaço físico para a Sede do CMS com acessibilidade a população e atendimento das demandas.	1	1
	Garantir a participação de 100% dos conselheiros indicados pela diretoria do CMS na elaboração de documentos pertinentes a avaliação do conselho.	100,00	100,00
301 - Atenção Básica	Garantir 100% de cobertura de ESF. (Pactuação Interfederativa e ODS 3.8.1)	100,00	100,00
	Garantir o funcionamento das 11 (onze) UBS.	11	11
	Manter, no mínimo, 01 (um) coordenador por UBS com ESF.	5	5
	Garantir o acesso a imunização de rotina e de campanha, no mínimo, em 05 (cinco) UBS.	3	11
	Manter 01 (um) fluxo de atendimento por ESF.	6	6
	Manter em 100% das UBS o cronograma de atendimento fixo em mural.	100,00	100,00
	Garantir que 100% das UBS estejam equipadas para atender casos de urgência e emergência.	100,00	50,00
	Garantir, no mínimo, 04 (quatro) serviços de especialidades não médicas: nutricionista, fonoaudiólogo, psicólogo, fisioterapeuta, entre outros.	4	7
	Implantar e manter nas 11 (onze) UBS programa de promoção de atividades laborais.	11	11
	Garantir em 100% a cobertura populacional em relação ao número de ACS, considerando o crescimento populacional.	100,00	100,00
	Capacitar 100% dos ACS para o desempenho das suas funções.	100,00	100,00
	Manter a cobertura vacinal $\geq 95\%$ em menores de 1 ano de idade para vacinas pólio inativada e Pentavalente. (Indicador Previne Brasil)	95,00	61,00

Implementar e manter 01 (um) fluxo de atenção integral as crianças portadoras de microcefalia, definindo serviços municipais e referências na atenção de maior complexidade.	1	1
Garantir 100% de acesso e acompanhamento as crianças menores de 1 ano (usuários SUS) com captação precoce dos Rn's através da visita domiciliar puerperal	100,00	100,00
Reduzir para 01 (um) o número de óbitos infantis em menores de 1 ano. (Pactuação Interfederativa e ODS 3.2.2)	2	0
Cadastrar 100% das no PSE (Programa Saúde na Escola) para desenvolvimento de ações.	100,00	100,00
Promover 02 (duas) reuniões anuais para conscientização das ações intersectorial do Programa Saúde na Escola. (Saúde x Educação)	2	2
Realizar em 100% das escolas cadastradas no PSE (Programa Saúde na Escola) ações coletivas (escovação dental supervisionada e entrega de kits de higiene bucal), e individuais (atendimento com a Unidade Móvel Odontológica).	60,00	100,00
Promover em 100% das escolas com crianças e jovens a partir de 12 anos de idade (ensino fundamental II em diante) ações com tema sobre a cultura da paz e direitos humanos, prevenção da violência, prevenção do uso de tabaco, álcool e outras drogas, a conscientização a respeito da saúde sexual e reprodutiva e prevenção do HIV/IST.	60,00	100,00
Reduzir em 1%, no quadriênio, o percentual de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 à 19 anos. (Pactuação Interfederativa e ODS 3.7.2)	19,00	14,81
Assegurar ao mínimo de 80% das gestantes o acesso pelo menos a 6 (seis) de Pré-Natal. (Indicador Previne Brasil)	70,00	35,00
Realizar em 95%, no mínimo, das gestantes os exames de sífilis e HIV conforme protocolo de atendimento à gestante. (Indicador Previne Brasil)	95,00	52,00
Reduzir para 01 (um), o número de casos de sífilis congênita. (Pactuação Interfederativa)	2	1
Manter em 0 (zero), o número de casos novos de AIDS em menores de 05 anos. (Pactuação Interfederativa)	0	0
Garantir o atendimento odontológico a 100% das gestantes cadastradas no Município. (Indicador Previne Brasil)	70,00	46,00
Realizar no mínimo em 60% das mulheres da faixa etária de 25 a 64 anos, a coleta de 1 exame citopatológico do colo do útero, considerando o parâmetro nacional. (Indicador Previne Brasil)	50,00	37,00
Ampliar em 0,1 ao ano a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos. (Pactuação Interfederativa)	0,67	0,16
Aumentar para 50% a proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar. (Pactuação Interfederativa e ODS 3.1.2)	44,00	40,74
Estabelecer e manter atualizado 01 (um) protocolo clínico de notificação e fluxo interno de atendimento a mulher vítima de violência sexual e outras violências em parceria com outras secretarias.	1	1
Garantir que no mínimo 40% das gestantes realizem visitas nas maternidades de referência para vinculação ao local do parto.	30,00	50,00
Manter em 0 (zero) o número de óbitos maternos. (Pactuação Interfederativa e ODS 3.1.1)	0	0
Realizar nas 11 (onze) UBS o programa de planejamento familiar. (ODS 3.7.1)	11	11
Aferir a Pressão Arterial em 90% das pessoas com hipertensão, pelo menos uma vez no semestre. (Indicador Previne Brasil)	60,00	37,00
Solicitar o exame de hemoglobina glicada para 90% das pessoas com diabetes, pelo menos uma vez ao ano. (Indicador Previne Brasil)	60,00	32,00
Realizar 01 (uma) ação anual de promoção e prevenção ao tabagismo nas UBS.	11	11
Criar anualmente, no mínimo, 01 (um) grupo de apoio para cessação do tabagismo. (ODS 3.a.1)	1	0
Realizar 01 (uma) campanha anual de combate ao suicídio. (ODS 3.4.2)	1	1
Realizar 01 (um) fórum intersectorial, anualmente, para elaboração das políticas municipais de promoção e prevenção da saúde voltada para o uso de álcool e outras drogas, trânsito saudável, saúde do trabalhador e prevenção da violência.	1	1
Implementar e manter 05 (cinco) redes de atenção as pessoas com condições crônicas nas linhas de cuidado da HAS, DIA, obesidade, DRC e oncologia	5	5
Implementar e manter 01 (uma) linha de cuidado para os portadores de doença falciforme.	1	1
Reduzir para 12 (doze) o número de óbitos prematuros (30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DNTC. (Pactuação Interfederativa e ODS 3.4.1)	14	6
Ampliar em até 04 (quatro) serviços de assistência odontológica especializada	3	2
Ofertar em no mínimo 03 (três) Unidades Básicas de Saúde o atendimento odontológico para atender aos usuários e trabalhadores em horários especiais.	2	2
Promover 04 (quatro) campanhas no quadriênio de promoção e prevenção da saúde bucal e incentivo ao diagnóstico de rotina e tratamento das doenças diagnosticadas, principalmente o câncer de boca	1	1
Garantir 100% de cobertura de acesso à saúde bucal. (Pactuação Interfederativa)	100,00	100,00
Realizar 8 (oito) ações anuais, até 2025, voltadas para as populações (Quilombolas, Assentamentos Rurais, Comunidade de Pescadores, Ciganos e populações com abastecimento de água sem flúor e/ou baixo teor de flúor) ações coletivas e/ou individual de Higiene Bucal Supervisionada com aplicação de flúor e entrega de kits de higiene bucal individuais.	6	6
Realizar no mínimo 01 (uma) ação anual voltada para as populações (Quilombolas, Assentamentos Rurais, Comunidade de Pescadores e Ciganos).	1	6
Monitorar no mínimo 80% das famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família (PBF). (Pactuação Interfederativa)	80,00	87,85
Realizar, 1 (uma) vez ao mês, o envio das informações do acompanhamento das crianças atendidas nas UBS para o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN).	12	4
Fornecer a Vitamina A para 100% da população alvo.	100,00	100,00
Realizar em 100% das UBS, ação de promoção e prevenção da sífilis.	100,00	100,00

	Implementar e manter 01 (um) programa de prevenção e combate a pandemia de Covid-19 em todas as UBS's do Município.	1	1
	Realizar 04 (quatro) campanhas no quadriênio de promoção e prevenção à saúde do homem (com vistas à prevenção ao câncer de próstata).	1	1
	Executar nas 11 (onze) UBS ações voltadas para promoção e prevenção da saúde dos idosos.	11	11
	Garantir e manter 100%, do atendimento domiciliar a pacientes acamados e /ou com dificuldade de locomoção.	80,00	100,00
	Implementar 01 (uma) rede de Atenção à Pessoa com deficiência.	1	1
	Ampliar em 0,1 ao ano a razão de exames de mamografia de rastreamento realizadas em mulheres de 50 a 69 anos. (Pactuação Interfederativa)	0,36	0,51
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Garantir o funcionamento de 01 (um) serviço de Pronto Atendimento no município.	1	1
	Implementar 01 (um) serviço móvel de Urgência e Emergência pelo SAMU 192.	1	1
	Implantar e manter 01 (um) leito para acolhimento humanizado a gestante, puérpera e ao recém-nascido.	1	0
	Implantar e manter 01 (um) fluxo de atendimento as urgências e emergências de saúde mental.	1	1
	Equipar e manter com 01 (um) ventilador pulmonar os veículos de remoção de pacientes, tipo UTI.	2	2
	Manter de 01 (um) serviço destinado ao atendimento de pacientes com suspeitas de Síndrome Respiratórias Agudas.	1	1
	Manter 01 (um) serviço/Centro de Material e Esterilização.	1	1
	Implantar e manter 01 (um) protocolo de atendimento às Urgências e Emergências do aparelho circulatório.	1	1
	Implementar e manter 01 (um) serviço de oferta de oxigênio medicinal em rede canalizada.	1	1
	Implantar e manter 01 (um) fluxo de atendimento às vítimas de violência.	1	1
	Implantar e manter 01 (uma) Farmácia Satélite no Pronto Atendimento Municipal.	1	1
	Garantir o envio de 100% de amostras para o diagnóstico de doenças de notificação compulsória e para controle de qualidade do LACEN.	100,00	100,00
	Garantir em 100%, a realização dos exames laboratoriais, estabelecidos previamente, para atender em caráter de urgência e emergência, por meio do Laboratório do Pronto Atendimento Municipal.	100,00	100,00
	Garantir e manter o acesso à no mínimo 01 (um) serviço laboratorial para atender a população.	1	3
	Capacitar e Qualificar 100% dos servidores do Laboratório do Pronto Atendimento Municipal.	100,00	100,00
	Garantir e manter o acesso a no mínimo 01 (um) serviço de diagnóstico por imagem no Pronto Atendimento Municipal.	1	1
	Garantir o acesso a 100% das mulheres, com indicação, para realização de exame colposcópico.	100,00	100,00
	Implementar e Manter 01 (uma) Equipe Multiprofissional Especializada em Saúde Mental.	1	1
	Capacitar 100% dos profissionais da Equipe Multiprofissional Especializada em Saúde Mental.	100,00	100,00
	Capacitar 75% dos profissionais de saúde da Atenção Básica e do Pronto Atendimento Municipal – PAM, sobre o Fluxo de Serviços em Saúde Mental e Serviços Referenciados para outros Territórios.	50,00	58,00
	Realizar ações de matriciamento juntamente aos profissionais das 11 (onze) Unidades Básicas de Saúde.	6	6
	Implantar e manter 01 (um) Protocolo de atendimento às urgências em Saúde Mental.	1	1
	Instituir 01 (uma) comissão / Grupo Intersetorial de Saúde Mental para discussão e fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial.	1	0
	Garantir em 100% o atendimento e acompanhamento do paciente desde a solicitação da internação até a alta. (ODS 3.5.1)	100,00	100,00
	Realizar 01 (um) Fórum Anual de Saúde Mental.	1	1
	Garantir, no mínimo, a prestação de 01 (um) serviço para acesso de usuários as especialidades médicas ambulatoriais.	1	1
	Garantir 100% de atendimento e distribuição de órtese ocular à pacientes com prescrição e laudo médico, com critérios de acordo com a legislação referente aos benefícios eventuais.	100,00	0,00
	Garantir 100% de atendimento e distribuição de, órteses e meios de locomoção, à pacientes com prescrição e laudo médico, com critérios de acordo com a legislação referente aos benefícios eventuais.	100,00	100,00
	Garantir 100% de atendimento e distribuição de dietas especiais à pacientes com prescrição, laudo médico e nutricional, com critérios de acordo com a legislação referente aos benefícios eventuais.	100,00	87,00
	Garantir 100% de atendimento e distribuição de controle glicêmico à pacientes com prescrição e laudo médico, com critérios de acordo com a legislação referente aos benefícios eventuais.	100,00	100,00
Garantir 100% de atendimento e distribuição de fraldas à pacientes com prescrição e laudo médico, com critérios de acordo com a legislação referente aos benefícios eventuais.	100,00	70,00	
Garantir 100% de atendimento e distribuição de meias de compressão à pacientes com prescrição e laudo médico, com critérios de acordo com a legislação referente aos benefícios eventuais.	100,00	90,00	
Garantir o acesso a 01 (um) serviço de fisioterapia para todos os usuários com demanda em reabilitação fisioterápica.	1	1	
Garantir o acesso complementar a 100% dos usuários de acordo com a Lei Nº 872/2010.	100,00	100,00	
Qualificar 100% dos profissionais da Equipe de Enfermagem.	100,00	100,00	
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Garantir 100% de medicamentos padronizados com dispensação segura e racional na atenção básica. (ODS 3.b.3)	100,00	80,30
	Ampliar e manter no mínimo 2 (dois) novos serviços de farmácia para descentralização e dispensação de medicamentos nas UBS vinculadas às ESF.	2	1

	Implementar 1 (um) Programa de Dispensação Domiciliar de Medicamentos.	1	0
	Garantir a 100% dos usuários o acesso a medicamentos pertencentes ao componente especializado em âmbito municipal.	100,00	100,00
	Garantir 100% a administração segura e racional de medicamentos em ambiente pré-hospitalar.	100,00	88,00
304 - Vigilância Sanitária	Implantar 01 (um) Plano de Pactuação da Vigilância Sanitária municipal.	1	1
	Realizar no mínimo 01 (uma) atividade educativa por ano para o setor regulado acerca dos protocolos de saúde em prevenção as doenças, intensificando as medidas de enfrentamento da COVID-19.	1	1
	Realizar no mínimo 01 (uma) atividade educativa por ano para a população quanto a conscientização e importância da promoção à saúde.	1	1
	Capacitar 100% dos profissionais da Vigilância Sanitária priorizando o conhecimento prático das atribuições e funções.	100,00	100,00
	Monitorar as condições sanitárias de 100% dos estabelecimentos municipais de educação.	100,00	100,00
	Monitorar as condições sanitárias de 100% das Unidades Básicas de Saúde.	100,00	100,00
	Garantir no mínimo 95% das notificações de agravos relacionados ao trabalho com o campo ocupação preenchido. (Pactuação Interfederativa)	95,00	100,00
	Implantar 01 (um) protocolo de avaliação com materiais perfuro-cortante.	1	1
	Garantir 60% de análise sobre as demandas para emissão de parecer e laudo de insalubridade dos servidores públicos municipais, mediante avaliação qualitativa.	100,00	10,00
	Garantir e manter 03 (três) profissionais técnicos de segurança do trabalho.	3	2
	Garantir a consulta clínica, admissional, demissional e retorno ao trabalho para 50% das demandas requeridas.	50,00	0,00
	Garantir 30% das demandas requeridas referente ao exame periódico a cada 12 meses.	30,00	20,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Garantir a coleta e análise de 80% de amostras de água para o consumo humano. (Pactuação Interfederativa)	80,00	35,92
	Realizar no mínimo 4 (quatro) ciclos para controle vetorial com visitas do ACE em no mínimo 80% dos imóveis de áreas infestadas. (Pactuação Interfederativa)	4	2
	Realizar 1 (um) ciclo, por quadrimestre, de Levantamento de Índice (LI) em no mínimo 80% dos imóveis.	3	1
	Inspecionar 100% das armadilhas LARVITRAMPAS para identificação de larvas/espécies de mosquito	100,00	100,00
	Realizar visitas quinzenalmente em 100% dos Pontos Estratégicos (PE) de Combate ao Aedes aegypti.	100,00	100,00
	Realizar em 100% das localidades com foco positivo para Aedes aegypti a Pesquisa Vetorial Especial (PVE).	100,00	100,00
	Apresentar em 03 (três) Audiências Públicas por ano, na Câmara de Vereadores, o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o §5º, art. 36, da LC 141/2012.	3	3
	Realizar em 100% dos imóveis a Delimitação de Foco (DF) do Aedes aegypti.	100,00	100,00
	Realizar o bloqueio vetorial em 100% das áreas com casos positivos das doenças causadas pelo Aedes aegypti.	100,00	100,00
	Realizar no mínimo 01 (uma) borrifação mensal com aplicação de inseticida biológico no córrego Batalha para controle do Culex.	12	4
	Realizar no mínimo 01 (uma) borrifação mensal veicular com aplicação de inseticida biológico aduicida em bueiros da SEDE para controle do Aedes e Culex.	12	4
	Atender em 100% a demanda por higienização de ambientes públicos para combate à COVID-19.	100,00	100,00
	Garantir 100% de atendimento as demandas de controle a animais sinantrópicos, insetos e animais peçonhentos.	100,00	100,00
	Realizar em 100% dos pontos estratégicos públicos o controle de pragas urbanas com aplicação de raticida.	100,00	100,00
	Garantir 100% de distribuição de hipoclorito de sódio 2,5% à famílias em risco social e/ou sem abastecimento de água tratada.	100,00	100,00
	Garantir 100% de distribuição de capa de caixa d'água de 250L, 500L, 1000L e 2000L a famílias em risco social com o objetivo de evitar a proliferação do Aedes aegypti.	100,00	100,00
	Atender 100% das localidades infestadas para o controle do caramujo africano.	100,00	100,00
	Encaminhar 100% dos primatas não humanos viáveis com suspeita de febre amarela para diagnóstico.	100,00	100,00
	Manter índice de infestação predial por Aedes aegypti menor que 1%.	1	1
	Garantir 100% a análise de amostras de água bruta quanto aos parâmetros para agrotóxico.	100,00	0,00
	Garantir no mínimo 80% da Vacinação Antirrábica animal.	80,00	40,00
	Coletar e encaminhar ao Instituto Biológico 100% das amostras biológicas dos animais que apresentem sintomatologia suspeita para raiva animal e humano.	100,00	0,00
	Implementar e manter 01 (um) programa VIGISOLO.	1	1
	Implementar e manter 01 (um) programa VIGIAR.	1	1
	Implementar e manter 01 (um) Programa de Educação em Saúde e Mobilização Social (PESMS).	1	1
	Realizar 01 (uma) ação por quadrimestre de Mobilização e Educação Social em Saúde.	3	1
Realizar 100% de análise das amostras dos vetores de interesse a saúde.	100,00	100,00	
Garantir o envio de 10% amostras de larvas do Aedes aegypti e outros ao NEMES.	10,00	10,00	
Garantir o envio de 100% de animais peçonhentos ao NEMES.	100,00	100,00	

Garantir e manter no mínimo 12 (doze) Agentes de Combate a Endemias (ACE) para suporte as atividades coordenadas pela Vigilância Ambiental.	12	11
Realizar no mínimo 144 supervisões direta e indireta por ano para monitoramento de desempenho dos Agentes de Combate a Endemias (ACE).	144	50
Realizar em 100% dos servidores da Vigilância Ambiental o monitoramento de colinesterase, conforme protocolo.	100,00	100,00
Realizar em 100% dos servidores da Vigilância Ambiental o monitoramento anual de sorologia para a resposta a vacina antirrábica humana.	100	100
Capacitar 100% dos Agentes de Combate à Endemias (ACE).	100,00	100,00
Garantir 100% de investigação de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos). (Pactuação Interfederativa).	100,00	100,00
Realizar 01 (uma) Campanha Anual para conscientização e enfretamento dos acidentes em estradas, com o objetivo de reduzir a taxa de mortalidade por acidentes de trânsito. (ODS 3.6.1)	1	0
Garantir, no mínimo, 98% do registro de óbitos com causa básica definida. (Pactuação Interfederativa).	98,00	100,00
Elaborar 01 (um) Plano de Contingência da COVID-19.	1	0
Capacitar 100% das equipes de APS e Serviço de Urgência e Emergência, quanto à identificação, fluxo de encaminhamento e notificação (E-SUS VS) no município de acordo com agravo ocorrido	100,00	100,00
Encerrar, no mínimo, 85% dos casos de notificação compulsória imediata (DNCI) em até 60 dias. (Pactuação Interfederativa).	83,00	100,00
Atender 100% dos pacientes com suspeita ou confirmação de tuberculose. (ODS 3.3.2)	100,00	100,00
Ofertar a 100% dos pacientes o exame de Anti- HIV nos casos novos de tuberculose.	83,00	100,00
Avaliar 100% dos contatos intra-domiciliares do paciente com tuberculose confirmada.	100,00	100,00
Realizar, ao ano, em pelo menos 1% da população sintomática respiratória para tuberculose o exame de baciloscopia de escarro.	145	10
Realizar 01 Campanha Anual por UBS para conscientização e enfretamento da Tuberculose em no território.	11	0
Notificar 100% dos pacientes com intoxicações não intencionais e intencionais. (ODS 3.9.3)	100,00	100,00
Implementar 01 (um) Comitê de Operações Emergenciais (COE) em Saúde Pública para reforçar as capacidades municipais para o alerta precoce, redução e gerenciamento de emergências e riscos do território. (ODS 3.d.1)	1	0
Garantir o atendimento de 100% dos pacientes diagnosticados com hanseníase. (Pactuação Interfederativa).	100,00	100,00
Avaliar 100% dos contatos intra-domiciliares dos pacientes com Hanseníase confirmada.	100,00	100,00
Realizar 01 (uma) Campanha Anual por UBS para conscientização e enfretamento da Hanseníase no território.	11	0
Realizar 01 (uma) Campanha Anual por UBS para conscientização e enfretamento das IST's/ HIV/ Sífilis no território.	11	11
Garantir 75% no mínimo das vacinas Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice Viral 1ª com cobertura vacinal \geq a 95%, que estão voltadas para o controle de doenças de Interfederativa).significativa importância	75,00	100,00
Elaboração de estratégias para garantir 80% de cobertura da vacina contra HPV, incluindo o sexo masculino.	80,00	96,80
Elaborar 01 (um) Plano de Contingência da COVID-19.	1	1
Garantir a cobertura mínima de 95% de vacinação do calendário básico.	95,00	95,00
Garantir e manter 01 (um) serviço central de imunização municipal.	1	1
Atualizar 100% da equipe de imunização e enfermeiros da ESF sobre o calendário vacinal.	100,00	100,00
Implantar e manter 01 (um) Protocolo de Imunização Municipal.	100,00	100,00
Promover 01 (uma) Campanha Intersetorial Anual de conscientização sobre Imunização.	1	9
Elaborar e manter 01 (um) plano de ação de imunização para Covid-19.	1	1
Garantir 100% das investigações e o preenchimento do Comunicado de Acidente de Trabalho-CAT.	100,00	100,00
Garantir 100% de atendimento dos servidores públicos municipais com pedidos de readaptação e encaminha-los ao INSS.	100,00	10,00
Investigar e acompanhar 100% dos casos de acidentes com material biológico, seguindo protocolo do Ministério da Saúde.	100,00	100,00
Realizar vistorias técnicas mensais para monitoramento da qualidade do ambiente e processo de trabalho em 100% das unidades de serviços de saúde municipal.	100,00	70,00
Distribuir e instruir o uso de EPI para 60% dos Profissionais de Saúde em ambiente que ofereça algum risco à saúde.	60,00	60,00
Monitorar a validade dos extintores em 100% dos imóveis públicos municipal da Secretaria de Saúde e recomendar a sua troca.	100,00	60,00
Capacitar 70% dos servidores públicos em exercício de funções de periculosidade e/ou insalubridade sobre o uso de EPI e prevenção dos riscos de acidentes de trabalho.	70,00	70,00
Capacitar 100% da equipe de Vigilância em Saúde do Trabalhador.	100,00	100,00
Garantir o funcionamento de 01 (uma) Comissão de Avaliação de Saúde do Trabalhador – COMASO.	1	1

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos										
Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	365.875,00	6.000,00	N/A	N/A	N/A	75.125,00	597.000,00	1.044.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	11.000,00	N/A	11.000,00
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	1.940.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	20.391.000,00	4.590.000,00	26.921.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	213.000,00	42.000,00	255.000,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	366.000,00	3.005.000,00	N/A	N/A	N/A	1.359.000,00	5.390.000,00	10.120.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	426.000,00	2.000,00	428.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	2.191.000,00	206.000,00	N/A	N/A	N/A	17.287.000,00	5.704.000,00	25.388.000,00
	Capital	N/A	6.000,00	77.000,00	N/A	N/A	N/A	2.842.000,00	1.000,00	2.926.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	235.000,00	601.000,00	N/A	N/A	N/A	2.695.000,00	1.125.000,00	4.656.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	51.000,00	1.000,00	52.000,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	29.000,00	246.000,00	N/A	N/A	N/A	64.000,00	73.000,00	412.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	20.000,00	N/A	20.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	321.000,00	112.000,00	N/A	N/A	N/A	208.000,00	452.000,00	1.093.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	35.000,00	1.000,00	36.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	503.000,00	N/A	503.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	10.000,00	N/A	10.000,00

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 28/02/2024.

• Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

DIRETRIZ Nº 1

Item 23 - o número de casos novos de sífilis congênita, em menores de 1 ano, no acumulado no ano de 2023, corresponde à 9 (nove) casos, sendo 6(seis) no primeiro quadrimestre 2(dois) no segundo quadrimestre e 1(um) no terceiro quadrimestre .

Item 27- Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente, em relação ao acumulado de janeiro a dezembro de 2023, temos a razão de 0,74;

Item 30- as visitas nas maternidades de referência para vinculação ao local do parto foram suspensas devido a pandemia, só retomando em agosto/2023.

Item 57-Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária, em relação ao acumulado de janeiro a dezembro de 2023, temos a razão de 0,67.

DIRETRIZ Nº 2

Item 31- para o atendimento e distribuição de controle glicêmico à pacientes com prescrição e laudo médico, foram considerados apenas os atendimentos à nível municipal, com recursos federais e próprio, dentro da APS, não contemplando Benefícios Eventuais.

Item 26- o Fórum Anual de Saúde Mental em 2023 não ocorreu, porém foram realizados workshop para profissionais da APS e ações nas escolas e nas UBS em setembro/2023.

DIRETRIZ Nº 4

Item 18-o índice de infestação predial por Aedes aegypti no 1º Quadrimestre apresentou o valor de 0,89, no 2º Quadrimestre 1,12 e no 3º Quadrimestre 0,81.

DIRETRIZ Nº 5

Item 11- a atualização de 01 (um) Código Sanitário Municipal, regido pela Lei nº 681, de 30 de dezembro de 2005 encontra-se em tramitação em setores de sua competência, envolvendo diversas secretarias.

Item 21- a Realização de 01 (um) Censo Municipal de Saúde e o Recadastramento dos usuários de saúde, municípios de Presidente Kennedy será reprogramada para os próximos anos do quadriênio, por questões logísticas.

Item 43- Na meta descrita :;Garantir hospedagem hospitalar ou hotelaria convencional a paciente e acompanhante em tratamento médico especializado fora de domicílio, desde que, em processo de inscrição ou tendo negativa do TFD_c , o resultado acima encontra-se zero, devido não apresentar demandas por parte dos municípios no período.

Atenção Básica

Nota-se que os dados/resultados do Previne Brasil estão prejudicados por inconsistências em registros, podendo constatar que enquanto o Previne Brasil apresenta dados de cobertura de Proporção de consultas de Pré-natal (no mínimo 6 consultas) de 35, o SINASC apresenta uma proporção de 87,04 de gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal.

Saúde Mental:

Informamos nova redação para o Plano Municipal de Saúde vigente, referente a descrição da meta e indicador para monitoramento da meta nº 2.1.21 que consta o texto: Capacitar 75% dos profissionais de saúde da Atenção Básica e do Pronto Atendimento Municipal PAM, sobre o Fluxo de Serviços em Saúde Mental e Serviços Referenciados para outros Territórios, considerando o período de 2023-2025, conforme apreciação e aprovação do CMS, que passaria para a seguinte composição:

Capacitar 75% dos profissionais de saúde da Atenção Básica, envolvidos na assistência ao paciente (médicos, enfermeiros e psicólogos), assim como Assistentes Sociais e Gestores do PAM, sobre o fluxo de serviços em Saúde Mental e serviços referenciados para outros territórios; e a redação do monitoramento da meta percentual de profissionais capacitados no período; o valor de percentual pactuado anteriormente (PMS 2022 -2025) foi mantido.

Saúde do Trabalhador

Os indicadores da Saúde do Trabalhador não refletem a situação real, pois as ações que competiam a COMASO, que correspondem as atividades de saúde ocupacional, foram transferida para a empresa de serviços terceirizados, contratada pela secretaria de administração.

Assistência Farmacêutica

Os índices de cobertura, face ao elenco de medicamentos padronizados, tanto na Atenção Básica quanto em ambiente pré-hospitalar, não foram alcançados devido alguns itens não apresentarem sucesso na aquisição através de processo licitatório.

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.
Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 28/02/2024.

9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCTIE.

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção										
Subfunções	Recursos Ordinários - Fonte Livre	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Transferências de Convênios destinadas à Saúde	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Royalties do Petróleo destinados à Saúde	Outros Recursos Destinados à Saúde	TOTAL
301 - Atenção Básica	Corrente	0,00	1.642.628,17	4.320.763,19	0,00	0,00	0,00	1.626.527,03	4.160.117,04	11.750.035,43
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.858,16	0,00	380.858,16
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	0,00	4.348.335,85	621.115,45	243.419,04	0,00	0,00	16.870.581,39	2.745.301,57	24.828.753,30
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.493,57	0,00	417.493,57
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	0,00	427.644,41	22.020,55	0,00	0,00	0,00	3.670.868,31	2.644.589,96	6.765.123,23
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.853,06	0,00	43.853,06
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	0,00	52.093,35	291.020,31	0,00	0,00	0,00	1.500,00	138.245,60	482.859,26
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.500,24	0,00	30.500,24
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	0,00	183.942,51	124.255,42	0,00	0,00	0,00	293.287,49	755.085,74	1.356.571,16
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.402,83	0,00	77.402,83
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.299,04	0,00	41.299,04
Outras Subfunções	Corrente	0,00	4.869.696,93	82.751,01	0,00	0,00	0,00	38.204.576,20	1.237.949,78	44.394.973,92
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.537.878,72	0,00	5.537.878,72
TOTAL		0,00	11.524.341,22	5.461.925,93	243.419,04	0,00	0,00	67.196.626,04	11.681.289,69	96.107.601,92

(*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 19/02/2024.

9.2. Indicadores financeiros

Indicadores do Ente Federado		
Indicador		Transmissão
		Única
1.1	Participação da receita de impostos na receita total do Município	5,24 %
1.2	Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	54,66 %
1.3	Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	1,99 %
1.4	Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	99,83 %
1.5	Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	2,36 %
1.6	Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	13,21 %
2.1	Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante	R\$ 8.191,42
2.2	Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	29,72 %
2.3	Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	5,68 %
2.4	Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde	10,39 %
2.5	Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	6,79 %
2.6	Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	0,00 %
3.1	Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	5,43 %
3.2	Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012	18,19 %

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 19/02/2024.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	12.476.500,00	12.476.500,00	25.116.656,13	201,31
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	895.000,00	895.000,00	1.088.903,02	121,67
IPTU	600.000,00	600.000,00	579.021,98	96,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	295.000,00	295.000,00	509.881,04	172,84
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	363.000,00	363.000,00	811.494,20	223,55

ITBI	345.000,00	345.000,00	717.009,40	207,83
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	18.000,00	18.000,00	94.484,80	524,92
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.232.500,00	6.232.500,00	13.376.760,15	214,63
ISS	6.200.000,00	6.200.000,00	13.365.815,33	215,58
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	32.500,00	32.500,00	10.944,82	33,68
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.986.000,00	4.986.000,00	9.839.498,76	197,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.730.000,00	29.730.000,00	38.237.735,73	128,62
Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	21.123.722,55	150,88
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	221.306,87	2.213,07
Cota-Parte do IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	2.509.190,24	83,64
Cota-Parte do ICMS	12.600.000,00	12.600.000,00	14.227.114,32	112,91
Cota-Parte do IPI - Exportação	120.000,00	120.000,00	156.401,75	130,33
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	42.206.500,00	42.206.500,00	63.354.391,86	150,11

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	366.000,00	1.646.705,44	1.642.628,17	99,75	1.642.628,17	99,75	1.625.174,38	98,69	0,00	
Despesas Correntes	366.000,00	1.646.705,44	1.642.628,17	99,75	1.642.628,17	99,75	1.625.174,38	98,69	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.197.000,00	4.425.741,55	4.346.128,93	98,20	4.346.128,93	98,20	4.300.819,65	97,18	0,00	
Despesas Correntes	2.191.000,00	4.422.241,55	4.346.128,93	98,28	4.346.128,93	98,28	4.300.819,65	97,25	0,00	
Despesas de Capital	6.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	235.000,00	434.580,18	427.644,41	98,40	427.644,41	98,40	424.035,10	97,57	0,00	
Despesas Correntes	235.000,00	434.580,18	427.644,41	98,40	427.644,41	98,40	424.035,10	97,57	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	29.000,00	64.081,40	52.093,35	81,29	52.093,35	81,29	51.802,92	80,84	0,00	
Despesas Correntes	29.000,00	64.081,40	52.093,35	81,29	52.093,35	81,29	51.802,92	80,84	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	321.000,00	212.068,50	183.942,51	86,74	183.942,51	86,74	182.383,46	86,00	0,00	
Despesas Correntes	321.000,00	212.068,50	183.942,51	86,74	183.942,51	86,74	182.383,46	86,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.305.875,00	4.928.713,51	4.871.833,94	98,85	4.871.833,94	98,85	4.805.461,85	97,50	0,00	
Despesas Correntes	2.305.875,00	4.928.713,51	4.871.833,94	98,85	4.871.833,94	98,85	4.805.461,85	97,50	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.453.875,00	11.711.890,58	11.524.271,31	98,40	11.524.271,31	98,40	11.389.677,36	97,25	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS					DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)					11.524.271,31		11.524.271,31		11.389.677,36	
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)					0,00		N/A		N/A	
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)					0,00		0,00		0,00	

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.524.271,31	11.524.271,31	11.389.677,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			9.503.158,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.021.112,54	2.021.112,54	1.886.518,59
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,19	18,19	17,97

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	9.503.158,77	11.524.271,31	2.021.112,54	134.593,95	0,00	0,00	0,00	134.593,95	0,00	2.021.112,54
Empenhos de 2022	7.548.145,80	9.882.517,74	2.334.371,94	129.105,55	0,00	0,00	129.105,55	0,00	0,00	2.334.371,94
Empenhos de 2021	6.228.758,59	6.636.678,58	407.919,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	407.919,99
Empenhos de 2020	4.957.102,11	5.634.181,56	677.079,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	677.079,45
Empenhos de 2019	4.844.118,67	6.698.497,46	1.854.378,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.854.378,79
Empenhos de 2018	5.129.965,46	5.888.992,98	759.027,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	759.027,52
Empenhos de 2017	4.329.911,39	6.430.757,88	2.100.846,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.846,49
Empenhos de 2016	4.589.615,90	5.246.670,34	657.054,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	657.054,44
Empenhos de 2015	3.512.686,91	4.448.339,02	935.652,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	935.652,11
Empenhos de 2014	3.272.606,84	5.635.131,79	2.362.524,95	0,00	137.004,49	0,00	0,00	0,00	0,00	2.499.529,44
Empenhos de 2013	2.688.194,25	5.187.950,98	2.499.756,73	0,00	6.186,89	0,00	0,00	0,00	0,00	2.505.943,62

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
--	-------------

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
---	-------------

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00
--	-------------

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	3.406.000,00	3.406.000,00	5.225.604,52	153,42
Provenientes da União	3.406.000,00	3.406.000,00	5.216.559,57	153,16
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	9.044,95	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	3.406.000,00	3.406.000,00	5.225.604,52	153,42

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	10.182.000,00	11.208.563,95	10.488.265,42	93,57	10.171.273,13	90,75	10.062.803,83	89,78	316.992,29
Despesas Correntes	9.754.000,00	10.773.551,87	10.107.407,26	93,82	9.790.414,97	90,87	9.681.945,67	89,87	316.992,29
Despesas de Capital	428.000,00	435.012,08	380.858,16	87,55	380.858,16	87,55	380.858,16	87,55	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	26.117.000,00	24.141.881,33	20.897.911,02	86,56	16.534.784,31	68,49	16.479.476,87	68,26	4.363.126,71
Despesas Correntes	23.197.000,00	23.639.449,86	20.480.417,45	86,64	16.117.290,74	68,18	16.061.983,30	67,95	4.363.126,71
Despesas de Capital	2.920.000,00	502.431,47	417.493,57	83,09	417.493,57	83,09	417.493,57	83,09	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	4.473.000,00	6.518.482,67	6.381.331,88	97,90	6.132.719,90	94,08	6.096.966,69	93,53	248.611,98
Despesas Correntes	4.421.000,00	6.468.682,01	6.337.478,82	97,97	6.088.866,84	94,13	6.053.113,63	93,58	248.611,98
Despesas de Capital	52.000,00	49.800,66	43.853,06	88,06	43.853,06	88,06	43.853,06	88,06	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	403.000,00	494.614,57	461.266,15	93,26	460.673,71	93,14	454.527,11	91,90	592,44
Despesas Correntes	383.000,00	459.243,37	430.765,91	93,80	430.173,47	93,67	424.026,87	92,33	592,44
Despesas de Capital	20.000,00	35.371,20	30.500,24	86,23	30.500,24	86,23	30.500,24	86,23	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	808.000,00	1.335.851,77	1.250.031,48	93,58	1.220.277,04	91,35	1.208.354,48	90,46	29.754,44
Despesas Correntes	772.000,00	1.244.756,90	1.172.628,65	94,21	1.142.874,21	91,82	1.130.951,65	90,86	29.754,44
Despesas de Capital	36.000,00	91.094,87	77.402,83	84,97	77.402,83	84,97	77.402,83	84,97	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	513.000,00	49.392,40	41.299,04	83,61	41.299,04	83,61	41.299,04	83,61	0,00
Despesas Correntes	503.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	46.392,40	41.299,04	89,02	41.299,04	89,02	41.299,04	89,02	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	25.925.125,00	46.623.326,98	45.063.155,71	96,65	29.323.906,86	62,90	29.323.269,27	62,89	15.739.248,85
Despesas Correntes	25.659.125,00	41.002.011,98	39.525.276,99	96,40	24.180.354,32	58,97	24.179.716,73	58,97	15.344.922,67
Despesas de Capital	266.000,00	5.621.315,00	5.537.878,72	98,52	5.143.552,54	91,50	5.143.552,54	91,50	394.326,18
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	68.421.125,00	90.372.113,67	84.583.260,70	93,59	63.884.933,99	70,69	63.666.697,29	70,45	20.698.326,71

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)	10.548.000,00	12.855.269,39	12.130.893,59	94,37	11.813.901,30	91,90	11.687.978,21	90,92	316.992,29

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	28.314.000,00	28.567.622,88	25.244.039,95	88,37	20.880.913,24	73,09	20.780.296,52	72,74	4.363.126,71
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	4.708.000,00	6.953.062,85	6.808.976,29	97,93	6.560.364,31	94,35	6.521.001,79	93,79	248.611,98
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	432.000,00	558.695,97	513.359,50	91,89	512.767,06	91,78	506.330,03	90,63	592,44
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	1.129.000,00	1.547.920,27	1.433.973,99	92,64	1.404.219,55	90,72	1.390.737,94	89,85	29.754,44
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	513.000,00	49.392,40	41.299,04	83,61	41.299,04	83,61	41.299,04	83,61	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	28.231.000,00	51.552.040,49	49.934.989,65	96,86	34.195.740,80	66,33	34.128.731,12	66,20	15.739.248,85
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	73.875.000,00	102.084.004,25	96.107.532,01	94,15	75.409.205,30	73,87	75.056.374,65	73,52	20.698.326,71
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	22.231.000,00	18.216.427,80	17.386.634,66	95,44	17.385.534,66	95,44	17.170.051,57	94,26	1.100,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	51.644.000,00	83.867.576,45	78.720.897,35	93,86	58.023.670,64	69,18	57.886.323,08	69,02	20.697.226,71

FONTE: SIOPS, Espírito Santo 19/02/24 11:14:09

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

9.4. Covid-19 Repasse União

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos da união para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)			
Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2022)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS conf. Portarias específicas nos blocos de manutenção e estruturação para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	3.989.777,74	0,00	3.989.777,74
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS nos blocos de manutenção e estruturação não específicas para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	146.829,33	0,00	146.829,33
Recursos advindos de transposição de saldos financeiros de exercícios anteriores provenientes de repasses federais do FNS aos fundos de saúde dos estados, DF e municípios conf. LC 172/2020.	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). Conforme LC 173/2020	82.965,03	0,00	82.965,03
Recursos advindos da União, na forma de prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19). MP 938/2020	0,00	0,00	0,00
Outros recursos advindos de transferências da União	0,00	0,00	0,00
Total de recursos advindos de transferência da união para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - CORONAVIRUS (COVID-19)	4.219.572,10	0,00	4.219.572,10
Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)			
Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2023 - RPs processados (a)	Inscrição em 2023 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2023 - Saldo total (c) = a+b	Inscrição em 2022 - RPs processados (a)	Inscrição em 2022 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Pago (g)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Cancelado (h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b - f - h)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Gerado em 19/02/2024 11:30:12

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.5. Covid-19 Recursos Próprios

Quadro demonstrativo da aplicação de recursos próprios no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)			
Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2022)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL
Recursos próprios a serem aplicados no enfrentamento da emergência de saúde - nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)			
Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2023 - RPs processados (a)	Inscrição em 2023 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2023 - Saldo total (c) = a+b	Inscrição em 2022 - RPs processados (a)	Inscrição em 2022 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Pago (g)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Cancelado (h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b - f - h)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Gerado em 19/02/2024 11:30:06

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.6. Covid-19 Repasse Estadual

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos do estado para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)			
Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2022)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL
Recursos de transferências do estado para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)			
Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2023 - RPs processados (a)	Inscrição em 2023 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2023 - Saldo total (c) = a+b	Inscrição em 2022 - RPs processados (a)	Inscrição em 2022 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Pago (g)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Cancelado (h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b - f - h)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Gerado em 19/02/2024 11:30:12

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

• Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

As informações prestadas no "Item 9. Execução Orçamentária e Financeira", deste relatório, reflete as informações produzidas pelo sistema SIOPS, após a sua alimentação com dados extraídos de relatórios e balancetes do sistema contábil do município de Presidente Kennedy/ES.

Observação: Item - 9.2. Indicadores financeiros:

Os indicadores do SIOPS ao serem demonstrados na Situação de Entrega estão sendo calculados da seguinte forma:

a) 1º ao 5º bimestre (liquidada): "Despesas Liquidadas, nos cinco primeiros bimestres do exercício".

b) 6º bimestre (empenhada): "Despesas empenhadas no último bimestre".

Estas fases são consideradas visando atender as disposições da Lei n.º. 4320, de 17 de março de 1964 e as normas editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, sobre os demonstrativos que deverão compor o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (PT/STN: 560/01, 517/02, 441/03, 471/04, 587/05 e 663/06 e no MDF/STN: 7ª Edição Pag. 443, bem como em conformidade com a LC 141/2012).

Observação: Item - 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

A parametrização e configuração de formulas do sistema SIOPS é de exclusividade do Ministério da Saúde. Estando os dados lançados nele em conformidade com o requerido e o produzido nos relatórios, balancetes e demonstrações contábeis do sistema contábil do município.

Desta forma o SIOPS, neste item, RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO), demonstrou as receitas e despesas com ações e serviços públicos de saúde, evidenciando a participação da contrapartida municipal, cuja meta constitucional e estabelecida pela Lei Orgânica do Município de Presidente Kennedy é de 15%. Portanto, até o período em referência, 3º Quadrimestre de 2023, o percentual de recursos próprios aplicados em ações e serviços públicos de saúde foi de 18,19%.

9.4. Covid-19 Repasse União

Não houve receitas, execução de despesa e inscrição de restos a pagar com recursos da União.

9.5. Covid-19 Recursos Próprios

Não houve receitas, execução de despesa e inscrição de restos a pagar com recursos próprios.

9.6. Covid-19 Repasse Estadual

Não houve receitas, execução de despesa e inscrição de restos a pagar com recursos de repasse estadual.

10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.

Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)

Data da consulta: 28/02/2024.

Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 28/02/2024.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

Até o 3º quadrimestre foram concluídas as auditorias em 66,66% das Unidades de Saúde.

11. Análises e Considerações Gerais

Mediante do DigiSUS, monitoramos os instrumentos de planejamento, metas, indicadores e recursos programados, possibilitando intervir em tempo hábil, fortalecendo a eficiência do SUS, e permitindo a transparência nos gastos da saúde.

No 3º quadrimestre de 2023 foram executadas diversas ações pela Secretaria Municipal de Saúde e através desse instrumento é possível visualizar o planejamento , com a premissa do bem estar da população.

A produção ambulatorial, referente ao 3º quadrimestre de 2023, foi informada, garantindo assim o repasse de recursos pelo Ministério da Saúde.

Os indicadores de saúde da população foram monitorados, alguns não foram alcançados, e identificado equívocos nos registros no sistema, reforçando a necessidade da elaboração de um plano de intervenção para alcance destas metas. Em relação a execução orçamentária e financeira, o município atingiu o percentual de receita própria aplicadas em serviços e ações em saúde.

ALESSANDRA DAS NEVES LIMA
Secretário(a) de Saúde
PRESIDENTE KENNEDY/ES, 2023

Parecer do Conselho de Saúde

Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:
Sem Parecer

Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:
Sem Parecer

Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:
Sem Parecer

Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:
Sem Parecer

Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:
Sem Parecer

Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:
Sem Parecer

Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:
Sem Parecer

Auditorias

- Considerações:
Sem Parecer

Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:
Sem Parecer

Status do Parecer: Em Análise no Conselho de Saúde

PRESIDENTE KENNEDY/ES, 28 de Fevereiro de 2024

Conselho Municipal de Saúde de Presidente Kennedy